



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em, 06/03/18  
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 107 /2018-GAG

Brasília, 06 de março de 2018.

L I D O  
Em, 07/03/18  
Secretaria Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar que **"estende os parâmetros de uso dos Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial, Trecho 1 do Setor Habitacional Taquari – SHTQ, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII e dá outras providências"**.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	06/03/18 As 12
Assinatura	M
Matrícula	

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado JOE VALLE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

Setor Protocolo Legislativo  
PLC Nº 134 /2018  
Folha Nº 01 Paulo



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

**PLC 134/2018**

(Autoria: Poder Executivo)

**Estende os parâmetros de uso dos Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial, Trecho 1 do Setor Habitacional Taquari – SHTQ, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Os parâmetros de uso dos Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial, Trecho 1, do Setor Habitacional Taquari, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, são estendidos, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** A implantação dos usos, atividades, grupos, classes e subclasses não previstos nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 033/2005, estará condicionada a aplicação do instrumento urbanístico da Outorga Onerosa da Alteração de Uso – ONALT, instituída pela Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000 e suas alterações.

**Art. 3º** Ficam mantidos para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial, Trecho 1, do Setor Habitacional Taquari, os parâmetros de ocupação do solo definidos nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 033/2005.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 134/2018

Folha Nº 02 Paula

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 341/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e PLP - PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADAS LTDA. Processo 310.001088/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/07/2017. Objeto: Aquisição de alças. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 2.102,68. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Paulo Sergio Pinto Borges.

Espécie: Contrato 346/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A. Processo 310.004036/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 11/07/2017. Objeto: Contratação de solução integrada de comunicação móvel de dados: Vigência 30 meses. Valor: R\$ 2.900.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Carlos Henrique Romano Cavalcanti e Marcio Velloso Toscano de Oliveira.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato 8466/2014, publicado no DODF em 19/05/2014. ASSINATURA: 05/07/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS PRAZO DE EXECUÇÃO: prorrogado por 90 (noventa) dias. FISCALIZAÇÃO: "A CONTRATANTE exercerá a fiscalização por meio da Superintendência de Suporte à Expansão e Operação - ESF/DF, e para esse fim, designa os empregados Cláudio Roriz de Paula, matrícula 52.546-4, para gestor e Douglas Ferraz Cesário, matrícula 52.765-3, para fiscal do contrato". ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros e - Diretor de Operação e Manutenção. Pela JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: João Alberto Viol.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº. 1173/2017 referente à Instalação da Adutora de Água Tratada - AAT do Sistema de Abastecimento de Água Corumbá Sul que liga a Estação de Tratamento de Água - ETA Valparaíso/GO ao Reservatório de Santa Maria DF. Processo 02001.003181/2008-15. Maurício Leite Luduvic, presidente.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO  
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 1226/2017 relativa à supressão de vegetação para as obras de instalação da Adutora de Água Tratada - AAT do Sistema de Abastecimento de Água Corumbá Sul que liga a Estação de Tratamento de Água - ETA Valparaíso/GO ao Reservatório de Santa Maria/DF, sendo 195 indivíduos arbóreo/arbustivos localizados no Distrito Federal e 61 indivíduos arbóreo/arbustivos localizados em Goiás. Processo 02001.003181/2008-15. Maurício Leite Luduvic, presidente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA CP 008/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.002360/2017, OBJETO: Execução das obras de implantação do Interceptor São Sebastião 05 (E.INT.SSB.005) para atendimento do Complexo Penitenciário da Papuda, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/08/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.676.640,37. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6210.1832/0001, código 22.204.013-021-5 NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb - SEJUS, código 21.203.400.010-0. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 225 dias consecutivos. A partir do dia 19/07/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 18 de julho de 2017

KESSIA PORANGA NINA RIBEIRO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE-112/2017, processo nº 092.003880/2017, tipo de licitação: menor preço, Objeto: Aquisição de Acetileno e Oxigênio. Valor estimado: R\$14.634,00, marcada anteriormente para: Data final para recebimento das Propostas: 18/07/2016, às 09 horas. Início da sessão de disputa: foi prorrogada para lançamento de um novo Pedido de Aquisição no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), passando a ter as seguintes datas: Início da sessão de disputa 31/07/2017, às 09h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), a partir do dia 19/07/2017. Informações: (61) 3213-7130. [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 18 de julho de 2017

SILVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregocira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/licitacoes.html>, pelo código 50012017071900066

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE 128/2017-CAESB, PROCESSO Nº 092.004783/2017 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição e instalação de Unidade Elevatória de Água Tratada Tipo Booster EBO NOE.002 completa incluindo 3 (três) bombas centrífugas (2 + 1R), subestação, infraestrutura civil, elétrica e de automação, barriletes de sucção e recalque, acessórios e peças sobressalentes para adutora de água tratada AAT LNT.030. VALOR ESTIMADO R\$ 1.493.432,23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6013; NATUREZA DE DESPESA: 449051. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 22.206.013.021-0; FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb - REPI- tarifa de contingência, Código 21.101.200.000-0. PRAZO DO CONTRATO: 105 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 150 dias consecutivos. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 04/08/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), a partir do dia 21/07/2017. Fone: (61) 3213-7575, e-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br). A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações.

Em 18 de julho de 2017

MAIRA SILVA DA COSTA  
Pregocira

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**

Processo: 094.000.081/2017, Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Guilhotina e perfuradora), para atender as necessidades do NUDOC/SLU, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregocira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 09/2017. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 2.646,67 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Elemento de Despesa: 44.90.52. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2017, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2017, às 09h30min (horário de Brasília) no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital ficará disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/licitacoes/andamento/pregao/2017/eletronico.html>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 17 de julho de 2017

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA  
Pregocira

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO  
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 390-0000.5074/2017-24- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de nº 08/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e CLARO S.A. OBJETO: Prestação de serviços de telefônicos de (chamada de longa distância), nacionais (interurbanas), originadas de telefone fixo comutado (STFC), oriundas do Distrito Federal, com discagem direta a ramal-DDR, considerando as regiões constantes do ANEXO ÚNICO, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2017-CPL/SUAG/SEGETH, da Proposta de Serviços de Telecomunicações VES-1/CLARO de 09/06/2017 e da Lei nº 8.666/93 e demais alterações que passam a integrar o presente Contrato. DO VALOR: R\$ 1.793,28 (um mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0131, Natureza da despesa: 33.91.39, Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH/DF: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, na qualidade de Gerente Executiva de Contas e Paulo Werther de Araujo, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 390-000.309/2016-ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 05/2016. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Agência AEROTUR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato de Prestação de serviços nº 05/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2017, com base no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH/DF: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Maria Amélia Carvalho Gomes, na qualidade de Diretora Executiva.

**1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes I a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taguari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005. A Audiência será realizada no dia 18 de agosto (sexta-feira) de 2017, às 15h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e de forma presencial por meio do Processo SEI nº 00390-00008145/2017-41 no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, Gabinete. Do Regulamento da Audiência Pública

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 134 / 2018  
Folha Nº 03 Paula

**Capítulo I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence e;
- III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

**Capítulo II**

**Da Condução da Audiência Pública**

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Segeth, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporá a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

**Capítulo III**

**Dos Participantes**

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005.

Art. 8º São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - tratar com respeito e civildade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

**Capítulo IV**

**Da Realização da Audiência**

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº. 5.081, de 11 de março de 2013.

**Capítulo V**

**Das Disposições Finais**

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

**LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES**  
Secretário Adjunto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estaticade.html>, pelo código 50012017071900067

**1º AVISO DE CONVOCACÃO PARA A 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a 6ª Audiência Pública do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB quando serão discutidos os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos. A Audiência será realizada no dia 19 de agosto (sábado) de 2017, às 9h, no Auditório do Museu da República, Setor Cultural Sul, Lote 2. Próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona II. O conteúdo das reuniões, bem como o documento base para discussão - e seus anexos - se encontra disponíveis para consulta no site eletrônico da SEGETH - <http://www.segeth.df.gov.br/preservacao-e-planejamento-urbano-ppcub.html> e <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio-audiencias-publicas.html>. Do Regulamento da 6ª Audiência Pública do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB quando serão discutidos os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos.

**Disposições Preliminares**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir os temas os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da 6ª Audiência Pública do PPCUB.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na discussão do PPCUB.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence e;
- III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

**Capítulo II**

**Da Condução da Audiência Pública**

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Política e Planejamento - SUPLAN/SEGETH responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública do PPCUB, que comporá a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação ou representante por ele designado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do projeto de Lei Complementar do PPCUB;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

**Capítulo III**

**Dos Participantes**

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, objeto do processo nº 390.000.129/2012

Art. 8º São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrições;
- III - tratar com respeito e civildade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar do PPCUB deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

**Capítulo IV**

**Da Realização da Audiência**

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEGETH;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Setor Protocolo Legislativo  
RLC Nº 134 / 2018  
Folha Nº 04 Paula



- Tarifa de Contingência, Código 21.101.200.000-0. EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 150 dias. ABERTURA: 16/08/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 02/08/2017. Fone: (61) 3213-7275; E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br)

Em 1º de agosto de 2017  
GILMAR PERES MONTEIRO  
Gerente da PRLL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES  
MÊS: julho/2017

A Caesb torna público a relação de contratações, mediante licitação, em atendimento à Lei 938-95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95: Contrato 8769, bens, WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA, R\$ 481.981,98; Contrato 8770, serviço, SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA, R\$ 13.846.992,45; Contrato 8772, bens, ELETROESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 7.000,00; Contrato 8773, bens, OJIMTECH COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA, R\$ 54.824,56; Contrato 8774, bens, INSTRONIC INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA, R\$ 96.000,00; Contrato 8775, serviço, ENGESTE EMPRESA DE ENGENHARIA DO CENTRO OESTE LTDA, R\$ 57.572,24; Contrato 8776, serviço, YOSHIKAWA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 39.811,00; Contrato 8777, serviço, SK TECNOLOGIA SUBAQUATICA EIRELI, R\$ 1.368.000,00.

Em 1º de julho de 2017  
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas a apreciação do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA, XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005. A Audiência será realizada no dia 18 de agosto (sexta-feira) de 2017, às 15h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio-audiencias-publicas.html> e de forma presencial por meio do Processo SEI nº 00390-00008145/2017-41 no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, Gabinete.

Do Regulamento da Audiência Pública

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA, XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA, XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005;

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei;

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence e;
- III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Segeth, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporá a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secretaria.html>, pelo código 50012017080200039

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA, XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005.

Art. 8º São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades, duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES  
Secretário Adjunto

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2016 (\*)**

PROCESSO: 141.003.153/1993; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e FRANCISCO LOPES DA SILVA, na qualidade de Concessionário. DO OBJETO: O aditamento objetivo alterar "Francisco Lopes da Silva na qualidade de proprietário", para na "qualidade de proeminente comprador". Acrescentar ao Contrato nº 001/2016 do Sr. Francisco Lopes da Silva, brasileiro, comerciante, casado com Alice Lopes de Almeida, sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portadora do CPF 220.529.501-25. Corrigir a data de assinatura do contrato do ano de 2016 para 23 de fevereiro de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARCOS PACCÓ RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador da Administração Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: FRANCISCO LOPES DA SILVA.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 146, de 01/08/2017, página 137.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 SELEÇÃO DE ATRACÇÕES ARTÍSTICAS PARA A 57ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DO GAMA 2017**

O Distrito Federal por meio da Administração Regional do Gama - RAIH - com sede na Área Especial s/nº Setor Central, neste ato representado por Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), lança o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2017 para a seleção de artistas dos estilos musicais: sertanejo, MPB, forró, pagode, rock, gospel, católico, para apresentarem-se na programação da 57ª Festa de Aniversário do Gama - DF a ser realizada no mês de outubro de 2017, tendo como base a Lei 8666-93, caput e o Decreto 54.577/2013.

**1 DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) bandas, que irão compor a programação de Aniversário do Gama/2017 a ser realizada na Região Administrativa II - Gama - DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 134 / 2018

Folha Nº 06 Paula

2.2 MÍSTICOS

5.2 COMUNICADOS, MENSAGENS E EDITAIS

MÍSTICOS

PROFESSOR HELIO, P. de São Paulo... 95666-6977 WhatsApp

RECADOS

BRENO PASSIVO precisa tomar... 95666-6977 WhatsApp

3.3 INFORMÁTICA

NOTEBOOK

SO NOTEBOOK Maravilhoso Tr... 95666-6977 WhatsApp

SUPORTE TÉCNICO

ASSISTENCIA 24 HORAS Maravilhoso... 95666-6977 WhatsApp

5.4 OPORTUNIDADES

CRÉDITO

DINHEIRO E FINANÇAS

ABERTURA DE CRÉDITO A MAXCRED LIBERA

ATE R\$300.000,00 GDF Taxa e... 95666-6977 WhatsApp

CREDIFACIL

ABERTURA DE CRÉDITO Func... 95666-6977 WhatsApp

CRÉDITO PESSOAL para todos

CRÉDITO PESSOAL para todos... 95666-6977 WhatsApp

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Canção do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal... 95666-6977 WhatsApp

5.4 DINHEIRO E FINANÇAS

EMPRÉSTIMOS!!!

EMPRESARIOS FUNCIONÁRIOS... 95666-6977 WhatsApp

NEGÓCIOS

FRANQUIAS E SOCIEDADES

SOCIO INVESTIDOR c/par... 95666-6977 WhatsApp

INSTALAÇÕES COMERCIAIS

COMPRO TUDO 99971-8049... 95666-6977 WhatsApp

5.5 PONTOS COMERCIAIS

PLANO PILOTO

CONVENIÊNCIA BRB Cyclo Car... 95666-6977 WhatsApp

LAN HOUSE Ao lado do Banco... 95666-6977 WhatsApp

5.7 TURISMO E LAZER

SERVIÇOS

TEMPORADA

CALDAS NOVAS-GO Hot Springs... 95666-6977 WhatsApp

CALDAS NOVAS-GO Sítios... 95666-6977 WhatsApp

HOTEL HOT SPRINGS

CALDAS NOVAS (GO) Apto 7... 95666-6977 WhatsApp

5.7 TEMPORADA

CALDAS NOVAS-GO Q.232m Du... 95666-6977 WhatsApp

VIAGEM

APARECIDA - SP 07 a 11/09/17... 95666-6977 WhatsApp

VIAGEM (3 EM 1) BANHA

OUTUBRO (08A15) DINIUS Ho... 95666-6977 WhatsApp

COMPRO E VENDO Motos... 95666-6977 WhatsApp

5.7 ACOMPANHANTE

OUTROS

ACOMPANHANTE

ADRIANO ALTO Fvbr 1 87 and... 95666-6977 WhatsApp

ALINE GOSTOSA tudo e troca... 95666-6977 WhatsApp

ANA COROA opções sem... 95666-6977 WhatsApp

ANA INCIANTE filha nacional... 95666-6977 WhatsApp

5.7 ACOMPANHANTE

LOUCA POR ANAL

ANA BEATRIZ, 19 anos e linda... 95666-6977 WhatsApp

ANDRÉ BOY (amador alto nível... 95666-6977 WhatsApp

ANGELINA TRAVESTI única... 95666-6977 WhatsApp

ANITA YA COM POUCO? Só... 95666-6977 WhatsApp

NO RABO É MELHOR!!!

AMY BAIXINHA doce gulosa... 95666-6977 WhatsApp

5.7 ACOMPANHANTE

AYANE ACROBATA

COROA 37 ANOS corpo bom ma... 95666-6977 WhatsApp

GARGANTA PROFUNDA

BEATRIZ 16 ANOS Ador... 95666-6977 WhatsApp

BIÁ LORA Bobô encurvadour... 95666-6977 WhatsApp

BRUNA SAFADINHA e só... 95666-6977 WhatsApp

5.7 ACOMPANHANTE

CARLA COROA Um encanto... 95666-6977 WhatsApp

CAROL 18 LINDA erega... 95666-6977 WhatsApp

CAROL GAUCHA oemo de... 95666-6977 WhatsApp

A DUPLA + QUENTE DO DF

BIANCA TRAVESTI 25º top... 95666-6977 WhatsApp

CAROLINA MENEZES... 95666-6977 WhatsApp

5.7 ACOMPANHANTE

CARLA LORA 38º aniversário... 95666-6977 WhatsApp

DALLIA MAMADERA... 95666-6977 WhatsApp

MODELO FITNESS 2017

DAHE BONDI... 95666-6977 WhatsApp

ANÁZINHA NEGRA

ELIANE ELEITA... 95666-6977 WhatsApp

EVANILDE ENGULDORA... 95666-6977 WhatsApp



2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTQ, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005. A Audiência será realizada no dia 18 de agosto (sexta-feira) de 2017, às 15h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html e de forma presencial por meio do Processo SEI nº 00390-00008145/2017-41 no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, Gabinete.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTQ, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005. Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTQ, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005. §2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação. §3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá: I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone; II - a entidade pública ou privada a que pertence; e III - assinatura. Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Segeth, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporão a mesa. Parágrafo único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação. Art. 5º São prerrogativas do Presidente: I - designar o apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações; II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais; III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública; IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; V - alongar o tempo das elocuições, quando considerá-lo necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições: I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações; II - controlar o tempo das intervenções orais; III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações; II - controlar o tempo das intervenções orais; III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTQ, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005. Art. 8º São direitos dos participantes: I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento; II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública; Art. 9º São deveres dos participantes: I - respeitar o Regulamento desta audiência pública; II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição; III - tratar com respeito e civildade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10º Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes no Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento. Art. 11º É condição para a participação nos debates orais a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública. Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV Da Realização da Audiência

Art. 12º A Audiência Pública terá a seguinte ordem: I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência; II - apresentação; III - exposição resumida do conteúdo da proposta; IV - debates orais; V - encerramento.

Art. 13º Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria. Art. 14º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais. Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

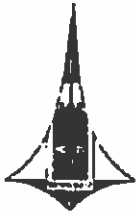
Art. 15º Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação as intervenções orais e escritas dos participantes. Art. 16º Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento. Art. 17º A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth. link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 18º As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Luiz Otávio Alves Rodrigues Secretário Adjunto

Setor Protocolo Legislativo  
LE Nº 334 / 2018  
Folha Nº 07 Paula



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Audiência Pública - Projeto de Lei de Extensão de Usos para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos Pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005 realizada no dia 18 de agosto de 2017.

1 **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIÇÃO DO PROJETO DE**  
2 **LEI DE EXTENSÃO DE USOS PARA OS LOTES 1 A 23 DA AVENIDA**  
3 **COMERCIAL DO SETOR HABITACIONAL TAQUARI-SHTQ, LAGO NORTE, RA.**  
4 **XVIII, REGIDOS PELAS NORMAS DE EDIFICAÇÃO E GABARITO NGB 033/2005.**  
5

6 Às quinze horas do décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no  
7 SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões – Edifício Sede da SEGETH, foi  
8 aberta a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei de Extensão de Usos  
9 para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTQ, Lago  
10 Norte, RA. XVIII, regidos pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005, pela  
11 Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante, Subsecretária de Gestão Urbana –  
12 SUGEST/SEGET. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. A pauta segue  
13 transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e  
14 Questionamento da Plenária; 4. Encerramento. A chefe da Assessoria Técnica de Órgãos  
15 Colegiados - ASCOL, Eliete Góes, cumprimentou os presentes e informou que os avisos de  
16 convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 137 e 147, e  
17 em Jornais de Grande Circulação nos dias 19 e 02/08/2017 em conformidade com o contido  
18 na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Passou a composição da mesa: a Subsecretária de  
19 Gestão Urbana da Segeth, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, e a Técnica Giovanna Cardoso  
20 da Segeth. A chefe da Ascol Eliete Góes procedeu à leitura do regulamento da audiência,  
21 discorrendo que o regulamento define o procedimento a ser adotado para o andamento dos  
22 trabalhos da Audiência Pública, destacou que a Audiência Pública é aberta a todos os  
23 cidadãos e que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a  
24 memória do processo, tendo como objetivo discutir e angariar contribuições da população  
25 para os estudos preliminares. E que a Ata será publicada em até 30 dias no Diário Oficial do  
26 Distrito Federal após a Audiência Pública. Em ato contínuo, passou a palavra e a coordenação  
27 dos trabalhos à Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante, que cumprimentou e agradeceu a  
28 disposição de todos. Passou à apresentação técnica dos estudos e da proposição com relação à  
29 extensão de uso dos Lotes 1 a 23 do Setor Habitacional Taquari. Explanou que o objetivo do

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 134 / 2018

Folha Nº 08 Paula

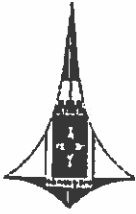


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Audiência Pública - Projeto de Lei de Extensão de Usos para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos Pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005 realizada no dia 18 de agosto de 2017.

30 estudo feito foi verificar a possibilidade e a pertinência no sentido da extensão do uso dos  
31 lotes da Avenida Comercial do Taquari. Passou a apresentação das características da  
32 localidade, de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial, sendo uma zona  
33 predominantemente residencial, com a admissão de outros usos em sua composição.  
34 Acrescentou que a área encontra-se na Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, para o  
35 qual o Plano de Manejo já prevê a possibilidade da regularização, porém, a área objeto está na  
36 zona de ocupação consolidada. Explicou que o projeto do Trecho 1 do Setor Habitacional  
37 Taquari objetivou a regularização das ocupações já existentes na localidade, a reparação de  
38 danos ambientais decorrentes da ocupação irregular e a proteção dos recursos naturais,  
39 considerando que o trecho encontra-se em uma área da proteção ambiental do Paranoá.  
40 Completou que o projeto do Trecho 1 é consubstanciado na URB 110/99, que foi aprovada e  
41 devidamente registrada em cartório. Informou que os usos permitidos hoje estão assinalados  
42 na NGB 33/2005 através de uma tabela, onde são admitidas algumas atividades do uso  
43 comercial de bens e de prestação de serviços. Apresentou que o estudo elaborado para  
44 verificar a possibilidade de extensão de uso considera um modelo de ocupação urbana  
45 sustentável, em contrapartida ao modelo de setorização urbana, que procura justamente  
46 diminuir a necessidade de deslocamentos, apresentando maior diversidade de usos e  
47 otimizando o uso da infraestrutura urbana. Informou que foram verificados os fatores  
48 locacionais e de acessibilidade da área, e que é atendida por uma linha de transporte coletivo,  
49 com a possibilidade de implantação de uma linha de alta capacidade, relativa ao projeto do  
50 Eixo-Norte do BRT. Nesse sentido, a proximidade da área em estudo com a via que cria  
51 articulação com outros núcleos urbanos, bem como com o entorno do Distrito Federal. Com  
52 relação a macro diretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, explicou que entre os  
53 objetivos do Plano estão: *"a ampliação das oportunidades de trabalho, equilibrando a sua  
54 localização em relação à distribuição de população no território"*. Outro objetivo  
55 apresentado é: *"otimização e priorização da ocupação urbana em área com infraestrutura  
56 implantada em vazios urbanos das áreas consolidadas respeitada a capacidade de suporte  
57 econômica e ambiental do territorial"*. Elucidou que os estudos da proposta da LUOS  
58 definem as categorias de uso com base nos critérios de localização dos lotes, relação de

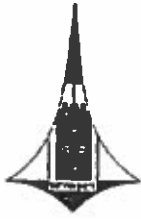


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Audiência Pública - Projeto de Lei de Extensão de Usos para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos Pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005 realizada no dia 18 de agosto de 2017.

59 comodidade com os usos residenciais, fortalecimento das áreas de centralidade e de  
60 desenvolvimento de atividades econômicas. Para a área em estudo, a proposta de usos da  
61 LUOS é de CSII 3, que são atividades de comércio, serviços, institucional e industrial de  
62 Nível III. Esclareceu que a justificativa para esse enquadramento é a mesma confirmada pelo  
63 estudo, de dar continuidade às ações de fortalecimento das diretrizes de planejamento do  
64 Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Informou que consta do Projeto de Lei proposta de  
65 extensão de usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari a  
66 indicação que as atividades permitidas estarão relacionadas no anexo, e cumprirá a aplicação  
67 da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, instituída pela Lei Complementar 294, sempre que  
68 houver uma valorização da unidade imobiliária em relação aos usos e atividades previstos.  
69 Acrescentou que o mapa e a tabela de usos para a área já vem sendo apreciados desde a  
70 primeira audiência pública da LUOS. Encerrada a apresentação técnica, passou-se a  
71 manifestação dos participantes. A Senhora **Luiza Barreto Costa Corrêa**, Conselho  
72 Comunitário da Prefeitura de Taquari, manifestou-se contra o aumento do rol de atividades,  
73 enfatizando a falta de estrutura do bairro para receber indústrias, por exemplo, destacou que  
74 não há estacionamentos nas redondezas e a questão da geração de resíduos e destinação do  
75 lixo, bem como a questão da coleta de esgoto sanitário. Reforçou que eles almejam comércio  
76 de serviços para o atendimento dos moradores. O Senhor **Mateus Oliveira**, advogado,  
77 elogiou o trabalho da Secretaria no sentido de implementar a LUOS, destacou a importância  
78 de se pensar em como prover às pessoas, nas mais diferentes regiões, a possibilidade de ter  
79 acesso a bens e serviços, para que possam trabalhar nas suas regiões e possam ter acesso a  
80 comércio de forma fácil e rápida. Destacou que as questões apresentadas pela Senhora Luiza  
81 Barreto Costa Corrêa não são necessariamente impeditivas para a criação e implantação do  
82 projeto. Fez uma crítica referente ao fato de se criar um mecanismo no Projeto de Lei de  
83 pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso que possibilite admiti-la indistintamente  
84 para qualquer uso a mais contemplado, solicitando que a Secretaria reveja a questão da  
85 cobrança da ONALT indistintamente, uma vez que o texto do artigo dispõe que o  
86 licenciamento de qualquer atividade nova prevista pela Lei ensejaria em pagamento. A  
87 Subsecretária **Cláudia Varizo Cavalcante** respondeu que quanto à questão de destinação de

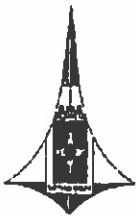


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Audiência Pública - Projeto de Lei de Extensão de Usos para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos Pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005 realizada no dia 18 de agosto de 2017.

88 resíduos sólidos, se trata de uma questão mais ampla, tendo o Distrito Federal recepcionado as  
89 orientações da legislação federal sobre gestão de resíduos sólidos, e que vem implementando  
90 uma nova política de gestão de resíduos que aponta no sentido de responsabilizar quem gera o  
91 resíduo pela sua destinação, e não mais o Estado ser o responsável pela coleta e destinação  
92 dos resíduos de uma forma geral. Quanto aos usos indevidos apontados, enfatizou que as  
93 questões apontadas estão associados a uma má utilização do espaço público, e que não é  
94 decorrente da destinação do uso do solo, destacou a necessidade de que os usos sejam de fato  
95 disciplinados para que não gerem impacto sobre o uso residencial. Informou que se mantém  
96 os usos admitidos atualmente na proposição da LUOS. Sobre as colocações do Senhor Mateus  
97 Oliveira, da questão do pagamento da ONALT, explanou que a legislação dispõe que a  
98 ONALT se aplica às situações onde ocorra a alteração e extensão de uso, e somente se ocorrer  
99 a valorização, e acrescentou que a avaliação prévia da tabela sobre o que implica sobre a  
100 valorização ou não, não foi efetuada na tabela, cabendo a a possibilidade de aplicação do  
101 instrumento para uma avaliação específica. E que em caso de usos institucionais, de cultura,  
102 lazer, de atividades de educação, tais usos estariam isentos de um pagamento da ONALT no  
103 sentido de incentivar que lotes tenham essa destinação de fato. A Senhora Luiza Barreto  
104 Costa Corrêa reforçou que foi feita uma pesquisa com os moradores do Setor Habitacional  
105 Taquari, e que em sua maioria não há interesse que tenham indústrias ou atividades de  
106 impacto, e sim atividades de serviços, e que tenha razoabilidade, pois é uma área residencial e  
107 o bairro não tem estrutura física para receber esse tipo de indústria. O Senhor Mateus  
108 Oliveira em nome da empresa Smaff Import Veiculos Ltda., proprietário da Área Especial nº  
109 1, Avenida Comercial Trecho I, do Setor Habitacional taquari, fez a formalização do pedido  
110 de inclusão no Projeto de Lei em debate, a fim de que seja possível a alteração de uso da Área  
111 Especial nº 1, de institucional para comercial, CSII 3, juntamente com os demais na Avenida  
112 Comercial. Justificou seu pleito no fato de que dentro da lógica atual de classificação de uso  
113 da UOS CSII 3 será possível também que serviços com característica institucional possam  
114 também ser prestados no tipo de lote com UOS CSII 3, pois significa comércio, serviços e  
115 institucional. Informou que irão protocolar um requerimento por escrito com toda a  
116 fundamentação técnica e jurídica que confere a possibilidade e que se requer que seja



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Audiência Pública - Projeto de Lei de Extensão de Usos para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos Pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005 realizada no dia 18 de agosto de 2017.

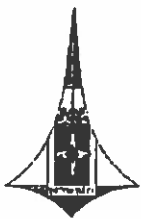
117 analisada nesse sentido. Acrescentou que fizeram uma análise de dados constantes do site da  
118 Segeth em relação a diversos estudos elaborados à época do diagnóstico inicial da LUOS  
119 apontando que dentro da Região Administrativa do Lago Norte a qual o Taquari pertence, há  
120 uma quantidade considerável de equipamentos institucionais, de modo que a alteração do lote  
121 específico não causaria um desequilíbrio para a região, pois poderá continuar ofertando  
122 atividades institucionais inseridas dentro da UOS. A Subsecretária **Cláudia Varizo**  
123 **Cavalcante** explanou está sendo feita a tentativa de construir a legalidade sob todos os  
124 aspectos, e um desses aspectos é justamente o entendimento de que a cidade deve comportar a  
125 diversidade de usos, trabalhando no sentido de que ocorra de forma ordenada. Registrou as  
126 preocupações da Senhora Luiza Barreto Costa Corrêa, acrescentando que são válidas. Em  
127 relação ao pleito do Senhor Mateus Oliveira, informou que na área foi respeitada a concepção  
128 do espaço na LUOS, fazendo a adequação de usos mais flexíveis, registrou que o  
129 requerimento será recepcionado e será procedido à análise no âmbito do uso e ocupação do  
130 solo, pontuando que a manutenção de lotes institucionais provém de a área oferecer os  
131 equipamentos públicos ou privados que sejam voltados para o atendimento da população. O  
132 Senhor **Mateus Oliveira**, na condição de procurador da empresa Flamingo Hotéis e Turismo  
133 S.A, proprietário do Lote 4 do Setor de Postos e Motéis Norte, apresentou o requerimento,  
134 que será protocolado, sobre lote contíguo a região da avenida objeto da proposta de Lei em  
135 debate, que trata da confluência do mesmo sistema viário, informando que o Setor de Postos e  
136 Motéis Norte passa por uma situação crítica em termos de usos, pois atualmente não se  
137 permite uma variedade de atividades comerciais que não sejam complementares a postos de  
138 gasolina, o que vem criando uma situação de insegurança jurídica. Explanou que o  
139 requerimento é no sentido que seja incluído no Projeto de Lei os lotes supracitados do Setor  
140 de Postos e Motéis, já que estão incluídos na mesma região administrativa do Lago Norte, na  
141 mesma confluência de sistema viário e com as mesmas características de atendimento à  
142 população da região, à categoria de uso PAC 3. A Subsecretária **Cláudia Varizo Cavalcante**  
143 respondeu que todo procedimento com relação a alteração de destinação exige que se faça os  
144 estudos, convoque audiência pública com trinta dias de antecedência e se disponibilize as  
145 informações sobre as áreas abrangidas e disposições objeto da consulta e dos estudos.

*WC* 5

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 134 / 2018

Folha Nº 12 *Paula*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Audiência Pública - Projeto de Lei de Extensão de Usos para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos Pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005 realizada no dia 18 de agosto de 2017.

146 Acrescentou que no caso há uma impossibilidade de incorporar na proposição apreciada essa  
147 alteração, por justamente não ter cumprido todo o rito de encaminhamento no prazo. Porém,  
148 explicou que tudo que é apresentado em Audiência Pública é objeto de uma análise um pouco  
149 mais aprofundada para uma manifestação final. O Senhor Mateus Oliveira solicitou que  
150 diante de tal impossibilidade, que se faça a revisão dos usos do Setor de Postos e Motéis  
151 Norte no âmbito da LUOS, tendo em vista a gravidade da situação existente, para que seja  
152 dado o mesmo tratamento de urgência do caso ora em debate. A Subsecretária Cláudia  
153 Varizo Cavalcante reafirmou que a demanda será encaminhada para as análises competentes.  
154 Esgotados os questionamentos e não havendo mais assuntos a tratar, a Subsecretária Cláudia  
155 Varizo Cavalcante encerrou a Audiência Pública agradecendo a presença de todos.

**CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE**  
Subsecretária de Gestão Urbana  
SEGETH/ SUGEST

de novo par de placas, bem como pelo pagamento dos boletos gerados na prestação do serviço cadastral, conforme disposto na tabela de preços públicos do DETRAN/DF. Art. 7º. Realizada a substituição da sequência alfanumérica da placa no cadastro do veículo, é obrigatório a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo (CRV/CRLV). Art. 8º. O DETRAN/DF oficiará a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal a respeito da troca efetuada. Art. 9º. Esse procedimento não substitui os Recursos de Infrações previstos no Código de Trânsito Brasileiro, art. 281 e seguintes, devendo o interessado, se desejar, buscar seus direitos nas duas formas existentes. Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos arts. 87 e 88, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fomecedores-PAF no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, instaurada pela Portaria nº 49, de 20 de abril de 2017, publicada no DODF nº 77, de 24 de abril de 2017, visando investigar eventuais responsabilidades administrativas, constante no Processo nº 410.004.785/2007, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, diante das justificativas apresentadas pelo presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:  
DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
PARA: UO 32101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
UG 320101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Plano de Trabalho Natureza da Despesa Fonte Valor R\$ 31.006,08  
15 122.6001.8517.0001 33.90.39 100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando cobrar despesas com acompanhamento da prestação de serviços de Telefonia Móvel, com Internet e Modem, referente à participação da Ata nº 014/2015 - SELPAG/DF, para os meses de agosto, setembro e outubro/2017, Processo nº 112.003.089/2016.

DATA DE INÍCIO: a partir da data de publicação desta Portaria  
DATA DE FIM: 31/12/2017

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

MARCELO SOARES ALVES

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretário Substituto

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4 325ª de 19/10/2017

Processo nº 112.000.435/2014 - Concrepoxi Engenharia Ltda. Contratação da Segunda colocada na Concorrência ASCAL/PRES nº 005/2014. A Diretoria, com o voto do Relator, com o que consta nos autos, no Parecer ASJUR/PRES nº 389/2017 (fls. 2.885/2.887) e com fulcro no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve: AUTORIZAR a contratação direta da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, para a execução de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 30.304.856,55 (trinta milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.560.824,73 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), para o exercício de 2017 e o saldo remanescente de R\$ 28.744.031,82 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para os exercícios de 2018 e 2019 (fls. 2.935/2.938), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1891.0003, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 135 (fl. 2.945), com prazo de execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos (fl. 2.924) e prazo de vigência de 690 (seiscentos e noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Relator Diretor Edificações - MARIO AUGUSTO ROMA BUZAR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas do vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos; 1.2 Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 61ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10/08/2017 e Ata da 144ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/08/2017. 2. Processo para Deliberação: 2.1. PROCESSO Nº: 00390-00007305/2017-31(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Parâmetros de Uso das Normas de Edificação, Uso, e Gabarito constantes da planta SPM PR 9/1, referente aos lotes para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11, do Setor de Postos e Motéis Sul - EPIA/SUL, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - R.A. VIII; RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. 2.2. PROCESSO Nº: 00390-00008145/2017-1; INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Taquari - SIFTq, Lago Norte, RA.XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005; RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. 2.3. PROCESSO Nº: 141.002.240/1995; INTERESSADO: Ricardo Bittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEPN, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho de Accioly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia. 1.1. Abertura dos trabalhos, quando o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, saudou a todos os Conselheiros e existência de quorum. Prosseguiu os trabalhos, quando foi tratada o Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que serão realizadas atividades referente a semana de não utilização de carros, pontuou que serão atividades com enfoque na mobilidade ativa, cicloativismo e uma série de hebes de mobilidade no transporte público. Comunicou que ocorrerá o lançamento do Bilhete Único no Palácio do Buriti com a presença do Governador e, também, informou que será lançado oficialmente o Guia de Urbanização, o evento contará com a exposição dos principais projetos de requalificação urbana desenvolvido pela SEGETH. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou, também, que há o indicativo de realizar a Reunião Extraordinária para apreciação do projeto de lei da LUOS, mencionou que houve a conclusão dos debates internos pela Câmara Técnica, e que no momento está ocorrendo uma minuciosa revisão jurídica, mas que a minuta de lei e todos os documentos técnicos serão encaminhados a todos os Conselheiros. Em seguida, prosseguiu ao Subitem 1.4 Posse de Conselheiros: deu posse ao Conselheiro Renato Schattan, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; ao Conselheiro Anderson do Carmo Diniz, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal; Conselheira Elza Pacheco Lopes Cancado na qualidade de suplente representante do Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal. Assim, desejou nos empossados as melhores estimas no vindouro trabalho. Prosseguiu os trabalhos, por inversão de pauta para o Item 3, Assuntos Gerais: o Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou à distribuição dos Processos, de maneira que o Processo Nº 429.000.539/2016; Interessado: Condomínio do Conjunto Nacional; Assunto: Projeto de Paisagismo da PSG60/16, o qual foi distribuído ao Conselheiro Renato Teixeira Vieira - FNE. Passado ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 61ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10/08/2017 e Ata da 144ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/08/2017, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade submeteu as referidas Atas para apreciação e aprovação, sem alterações ou adendos, foi aprovada Ata da 61ª Reunião Extraordinária e Ata da 144ª Reunião Ordinária. Prosseguiu os trabalhos, passando ao Item 2 Processo para Deliberação, inversão da pauta, Subitem 2.1. PROCESSO Nº: 141.002.240/1995; INTERESSADO: Ricardo Bittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEPN, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho de Accioly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos; o Senhor João Eduardo Martins Dantas, Assessor do Gabinete da Subsecretaria Central de Aprovação de Projetos - CAP, iniciou a apresentação informando que o projeto legal foi aprovado pela Administração de Brasília em 31 de dezembro de 2010, com licenciamento através do alvará de construção 9 de maio de 2011, mas que a partir de 2013 a construção começa a receber alguns questionamentos sobre discrepâncias e divergências em relação ao projeto. Em seguida o Conselheiro Relator João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: " Diante de todo o exposto e considerando que: A obra se encontra finalizada e de acordo com o projeto aprovado e licenciado, com as exceções apontadas; O interessado buscou adequar as irregularidades apontadas tanto em sua edificação; Sejam atendidas as recomendações apontadas nos itens 22 e 23; O ambiente urbano imediato não foi danificado ou comprometido, com a exceção do afloramento do subsolo supra referido que, entretanto, reduz mas não impede totalmente alguma forma de banimento, bem como diante do princípio da segurança jurídica e da razoabilidade que deve pautar a atuação do poder público. Encaminhamos VOTO FAVORÁVEL à aprovação do projeto de modificação para fins de obtenção da carta de habite-se.". O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto apresentado. VOTAÇÃO: aprovado com 24 (vinte e quatro) votos a favor, (um) voto contrário do Conselheiro Luiz Fernando Nascimento Medga, representante da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal - SEDS e 3 (três) votos de abstenção dos Conselheiros André Rodolfo de Lima, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI e Luiz Otávio Alves Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH. Em seguida, foi chamado para apresentação e análise o subitem 2.1. PROCESSO Nº: 00390-00007305/2017-31(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Parâmetros de Uso das Normas de Edificação, Uso, e Gabarito constantes da planta SPM PR 9/1, referente aos lotes para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11, do Setor de Postos e Motéis Sul - EPIA/SUL, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - R.A. VIII; RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH; A Subsecretaria de Gestão Urbana -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico [http://www.in.gov.br/externa/visualizar\\_documento.cfm?cod\\_documento=50012017102300007](http://www.in.gov.br/externa/visualizar_documento.cfm?cod_documento=50012017102300007)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUGEST/SEGETH, Cláudia Varizo Cavalcante, procedeu com a apresentação informando que seria uma apresentação conjunta para os processos nº 00390-00007506/2017-31 e 00390-00008145/2017-41, pois os dois assuntos são similares e comportam o mesmo tipo de análise urbana. Pontuou que os estudos que foram feitos na SEGETH, foram de análise a possibilidade de extensão de usos para os lotes da avenida comercial e do setor Taquari e os lotes ímpares do Setor de Postos e Moteis Sul. Informou que esta análise das duas áreas, buscava a relação de uso do solo com desenvolvimento econômico e também a análise das macrodiretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e ainda, a compatibilidade de qualquer proposta em relação ao PDOT. Após apresentação, o Secretário Adjunto, Membro Suplente da SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: "Considerando o pleno desenvolvimento da potencialidade da área urbana onde se insere o Setor de Postos e Moteis Sul, como conferido pelo principal instrumento de planejamento do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009. Considerando que a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades para os lotes ímpares do SPM/S contribui com o incremento da dinâmica do Setor, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos; Considerando que a localização e acessibilidade da área favorece a implantação de usos mais diversificados e de abrangência regional; Considerando que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada; Considerando que a alteração de uso permitirá tratamento mais igualitário entre as duas porções do SPM/S, entre lotes pares e ímpares, suprimindo tratamento diferenciado decorrente da aprovação do PDL da Candangolândia; Considerando que sobre qualquer valorização dos lotes em função da extensão de uso possibilidade incide o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso; Considerando, ainda, que houve audiência pública realizada no dia 25 de agosto de 2017, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal. **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação da extensão de uso para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 21 11 do Setor de Postos e Moteis Sul, conforme tabela anexa 7 compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 de 23 de janeiro de 2017, a qual sugiro acrescentar o uso de MOTEIS, para que essa atividade já admitida no local, não seja suprimida. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto. **VOTAÇÃO:** Aprovado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e (um) voto de abstenção do Conselheiro Denis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Passou-se ao subitem 2.2. PROCESSO Nº: 00390-00008145/2017-41(SF1); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Extensão de Usos para os lotes 1 e 23 da Avenida Comercial do Setor Taquari - SHTA, Lago Norte, RA.XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 0332805; RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH; Em seguida o Relator Luiz Otavio Alves Rodrigues passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: "Considerando o pleno desenvolvimento da potencialidade da área urbana onde se insere o Setor Habitacional Taquari, tal como conferido pelo principal instrumento de planejamento do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009; Considerando que a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades para o Trecho 01 - Avenida Comercial contribui com o incremento da dinâmica interna do Setor, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos; Considerando que a localização e acessibilidade da área que favorece a implantação de usos mais diversificados e de abrangência regional; Considerando que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada; Considerando que os estudos em andamento para a proposição de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo - LUOS apontam na direção da diversificação de usos para a área, numa perspectiva de incorporar atividades de abrangência regional; Considerando que sobre qualquer valorização do lote em função da extensão de uso possibilidade incide o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso; Considerando, ainda, que houve audiência pública realizada no dia 18 de agosto de 2017, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal. **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação da extensão de uso para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Trecho 1 do Setor Habitacional Taquari, conforme tabela anexa 7 compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 de 23 de janeiro de 2017, a ser submetida por meio de Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto. **VOTAÇÃO:** aprovado com 24 (vinte e quatro) votos a favoráveis, nenhum voto contrário e 3 (três) votos de abstenção dos Conselheiros Mauricio Canovas Segura, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP; André Rodolfo de Lima, representante da Secretaria de Estado Meio Ambiente - SEMA e o do Conselheiro José Manoel Moraes Sanchez, representante da Universidade de Brasília - FAU/UnB. Não havendo mais Processos para relatar, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que há o indiciamento de confirmação de reunião de pauta única com exclusividade para a LUOS, mencionou que o Senhor Governador do Distrito Federal irá presidir a reunião no Palácio do Buriti. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, registrou o reconhecimento dos esforços oriundos da atual gestão da SEGETH, em revisar as normas urbanísticas e garantir melhor qualidade de vida da população. O Conselheiro Denis de Moura Soares, representante da Secretaria de Mobilidade informou que amanhã comemoramos o dia mundial sem carro, um dia para reflexão sobre as soluções de mobilidade para nossa cidade e convidou aqueles que têm disposição a participar do pedal coletivo que sairá entre as quadras da 204 e 205 Sul, Item 5. Encerramento. Sem mais, a 145ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. Ata aprovada na 146ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19/10/2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Secretário - SEMA; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; DENIS DI MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHIATTAN, Suplente - SECULT; HIFBER NIEMEYER BÖTTLING, Suplente - SIF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IRRANI; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSÉ LEME GALVAO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPEDF; ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA NETO, Suplente - FECONERÇIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FME; CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOAO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

**ATA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Às quinze horas do décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, 1º Andar - Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, DF, foi aberta da 62ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do

Distrito Federal - CONPLAN, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, Presidente do CONPLAN, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 390.000.538/2016 Interessado: SEGETH Assunto: Apresentação e Debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal. Excluem-se da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto: Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. Relatoria: Membros Representantes do CONPLAN na Câmara Técnica da LUOS, instituída por meio da Portaria nº 58, de 30/06/2016. 3. Assuntos Gerais 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia. 1.1 Abertura dos trabalhos: saudou os Conselheiros e Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg saudou os Conselheiros e Conselheiras e a todos os presentes, e deu por aberta a 62ª Reunião Extraordinária do CONPLAN. Explicou que a reunião é um momento solene em que terão a oportunidade de apreciar e possivelmente proceder à votação do Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo, que será encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Acrescentou que é uma proposta que foi construída conjuntamente, e ao longo de dois anos e nove meses, foram 45 reuniões da Câmara Técnica, 24 consultas públicas presenciais nas regiões administrativas, trata de um instrumento importante para regularizar e contribuir na melhoria do ambiente de desenvolvimento da cidade. Agradeceu ao CONPLAN pela parceria ao longo dos dois anos e nove meses de Governo, em que tem avançado muito no processo de regularização fundiária do Distrito Federal, destacando que é mérito do Governo, bem como de toda a Sociedade Civil representada no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano. Informou que completaram 33.326 escrituras entregues à população nas diversas cidades de Brasília, e que tem também avançado nos instrumentos legais encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, e que estão avançando no processo de regularização dos condomínios, foram assinados três decretos de regularização do setor Tororo, registrou também o apoio do CONPLAN ao processo de desobstrução e demarcação da orla do Lago Parnaso. Reforçou o agradecimento a toda a participação do CONPLAN em tais debates que são de suma importância para o crescimento ordenado da cidade. Registrou também que no dia 28 de outubro, realizará a audiência pública do Zoneamento Ecológico e Econômico, o ZEE, que vai permitir que ainda no ano de 2017 seja feito o encaminhamento do ZEE para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, permitindo uma tramitação conjunta dos dois instrumentos tão importantes de ordenamento territorial e ao mesmo tempo de regularização do desenvolvimento urbano e desenvolvimento da cidade de Brasília. Passou a palavra ao Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade deu início ressaltando a importância dos agradecimentos feitos pelo Governador, bem como a deferência de sua presença ao pleno, recordou a reunião de abertura, em março de 2015, na residência oficial de Aguas Claras, onde reapetaram toda a pauta do CONPLAN, em que retiraram aquilo que de regularização fundiária não se sustentava em função dos licenciamentos ambientais, e lerminaram o ano de 2015 com algo em torno de 18 mil de unidades imobiliárias em processo de regularização. Agradeceu o apreço pelo CONPLAN, Distrito Federal, enquanto o planejamento territorial, a condução que vem sendo feita pelo Governo em frente as políticas de regularização de ordenamento territorial, do combate a crise hídrica e de ordenamento do solo, exaltou também o trabalho dos Conselheiros nas Câmaras Técnicas, tanto quanto a participação assídua dos representantes da Sociedade Civil, pedindo uma salva de palmas aos membros da Câmara Técnica, que trouxeram o relato. Agradeceu a equipe técnica da SEGETH, especialmente a Subsecretária de Gestão Urbana, Cláudia Varizo Cavalcante que trabalhou arduamente, com mais de 40 pessoas mobilizadas diretamente na confecção da LUOS, explicou que se trata de um grupo que trabalha mais diretamente na Lei há pelo menos oito anos, fora os períodos de concepção da LUOS e do PPCUB, como instrumentos auxiliares, e depois os futuros planos de desenvolvimento local, bem como o apoio muito intenso da Subsecretária de Planejamento, o apoio da CAP, o apoio do gabinete e a equipe que organiza todo o processo participativo, pedindo, mais uma vez, uma salva de palmas à equipe. A Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST, Cláudia Varizo Cavalcante deu início a sua fala cumprimentando a todos e todas. Explicou que sua apresentação pretende discurrir, em linhas gerais, a proposta da Lei de Uso e Ocupação do Solo desenvolvida na Secretaria e submetida ao Conselho. Explicou que a base legal para elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo está na Lei Orgânica do Distrito Federal, que define a LUOS como um instrumento complementar ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Expôs os temas que devem ser abordados pela LUOS, sendo eles: o uso do solo, os parâmetros de ocupação como altura, coeficiente de aproveitamento, tratamento de divisas e uma série de conteúdos, além de infrações e penalidades. Que também inclui nesse conteúdo a necessária observância da tabela com as densidades demográficas estabelecidas pelo Plano Diretor no seu Anexo J, Mapa 5. Apresentou alguns princípios que nortearam a elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Ressaltou que a LUOS proporciona uma cidade mais compacta, e que com a diversidade de usos e centralidades diminui a necessidade de deslocamentos. Explicou que os objetivos da LUOS incluem também uma base normativa única, o desenvolvimento econômico e sustentabilidade, a descentralização de empregos e serviços ao longo de toda a área urbana, flexibilidade e diversidade de usos e ordenamento de usos e ocupação do solo. Apresentou como se deu o processo de elaboração da LUOS, se tratando de um processo técnico articulado a um processo participativo. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade destacou que há um sistema pronto para que no dia após a aprovação da LUOS passe a operar em por cento digital, podendo todo o operativo ser integrado inclusive com o licenciamento de atividades econômicas e outras, e que possam licenciar também projetos de modo totalmente digital, o que já está sendo desenvolvido pela Central de Aprovação de projetos - CAP, bem como o portal de transparência ativa no fornecimento de informações acerca da LUOS. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante explicou que no mapa que compõe a LUOS serão identificados por cores os diferentes tipos de usos admitidos, e que na tabela essas mesmas cores irão referenciar quais as atividades podem ser desenvolvidas, fazendo o processo de licenciamento de tais atividades, uma vez que a tabela foi feita com base na CNAE e já indica quais atividades por subclasse seriam possíveis serem desenvolvidas. Acrescentou que os usos são os estabelecidos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial, que são: comércio, serviços, institucional, industrial e residencial. Que a LUOS identifica cada categoria de uso através das iniciais dos usos, construindo as diversas unidades de uso

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leia/assimilado.html>, pelo código 50012017102300008

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Setor Protocolo Legislativo

22C Nº 134 / 2018

Folha Nº 15 Paula

ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; FABIO PAIÃO CORREA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Suplente - SEDST; ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, Titular - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEM/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Brasília, 21 de setembro de 2017.

**145ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 145ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, DECIDE:

**DECISÃO Nº 28/2017**  
PROCESSO Nº 141.002.240/1995; INTERESSADO: Ricardo Dittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEPN, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho de Accioly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 141.002.240/1995, que trata da aprovação de Projeto de modificação para fins de obtenção da carta de habite-se, com as modificações sugeridas pelo Conselheiro, considerando:  
- A obra se encontra finalizada e de acordo com o projeto aprovado e licenciado, com as exceções apontadas;  
- O interessado buscou adequar as irregularidades apontadas tanto em projeto como em obra, já tendo realizado inclusive uma série de demolições e reconstruções na edificação;  
- Sejam atendidas as recomendações apontadas nos itens 22 e 23;  
- O relatório de áreas revisada pela Central de Aprovação de Projetos - CAP, qual seja: Parâmetro Legal: Coeficiente de Aproveitamento ou Taxa Máxima de Construção 235%

Mémoire	Em projeto
2.146,00m² x 3,35% = 72,331m²	5.112,11m² = 238,31%

Metragem e porcentagem acima do permitido por norma = 69,01 m²/ 3,21%

Parâmetro Legal: Taxa de ocupação 57%

Mémoire	Em projeto
2.146,00m² x 57% = 1.223,22m²	1.301,28m² = 60,65%

Metragem e porcentagem acima do permitido por norma = 78,36 m²/ 3,65%

Parâmetro Legal: Taxa de ocupação da Cobertura em relação ao pavimento inferior 40%

Mémoire	Em projeto
0,92 x 2,5m² x 40% = 0,97,89m²	1,93,94m² = 39,50%

- O ambiente urbano imediato não foi danificado ou comprometido, com exceção do afloamento do subsolo supra referido que, entretanto, reduz mas não impede totalmente alguma forma de passagem e uso públicos;

- Não houve existência de proveito econômico e de prejuízo urbanístico, bem como diante do princípio da segurança jurídica e da razoabilidade que deve pautar a atuação do poder público.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário do Conselheiro Luiz Fernando Nascimento Megda - SEDS, 03 (três) votos de abstenção dos Conselheiros André Rodolfo de Lima - SEMA, Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI, Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH.

**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACT; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATTA, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IBRAM; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEM/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/etn/assinatura.html>, pelo código 50012017092500011

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 145ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, DECIDE:

**DECISÃO Nº 29/2017**

PROCESSO Nº: 00390-00007506/2017-31(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Revisão dos Parâmetros de Uso das Normas de Edificação, Uso e Gabarito constantes da planta SPM PR 9/1, referente aos lotes para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11, do Setor de Postos e Motéis Sul - EPIA/SUL, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII; RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00007506/2017-31(SEI), que trata da extensão de uso para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11, do Setor de Postos e Motéis Sul, compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 de 23 de janeiro de 2017, a qual sugere acrescentar o uso de MOTÉIS, para que essa atividade já admitida no local não seja suprimida, considerando:

- O pleno desenvolvimento da potencialidade da área urbana onde se insere o Setor de Postos e Motéis Sul, tal como conferido pelo principal instrumento de planejamento do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009.

- Que a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades para os lotes ímpares do SPM/S contribui com o incremento da dinâmica do Setor, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos.

- Que localização e acessibilidade da área favorece a implantação de usos mais diversificados e de abrangência regional.

- Que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada.

- Que a alteração de uso permitirá tratamento mais igualitário entre as duas porções do SPM/S, entre lotes pares e ímpares, suprimindo tratamento diferenciado decorrente da aprovação do PDL da Candangolândia.

- Que sobre qualquer valorização dos lotes em função da extensão de uso possibilitada incide o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso.

- Que houve audiência pública realizada no dia 25 de agosto de 2017, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A proposta deverá ser submetida ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhará Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01(um) voto de abstenção do Conselheiro Denis de Moura Soares - SEMOB.

**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACT; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATTA, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IBRAM; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEM/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 145ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, DECIDE:

**DECISÃO Nº 30/2017**

PROCESSO Nº: 00390-00008143/2017-41(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005; RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00008143/2017-41(SEI), que trata da extensão de Uso para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA XVIII, compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 de 20 de janeiro de 2017, a ser submetido por meio de Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 03 (três) votos de abstenção dos Conselheiros Mauricio Canovas Segura - SINESP; André Rodolfo de Lima - SEMA e do José Manoel Morales Sanchez - FAU/UnB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Setor Protocolo Legislativo

REC Nº 134 / 2018

Folha Nº 16 Paula

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACT; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SFDS; MALRÍCIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DÉNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATTA, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IBRAM; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHEZ, Titular - FAU/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE ALTERAÇÃO DA NORMA URBANÍSTICA PARA LOTES DE HABITAÇÃO COLETIVA E COMÉRCIO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII

As quinze horas do décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar de alteração da norma urbanística para lotes de habitação coletiva e comércio, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, abrangidos pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/94, no que diz respeito ao número máximo de pavimentos e usos admitidos, pela Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH, Cláudia Varizo Cavalcante. A pauta segue transcrita: 1. Ordem do dia: Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar de alteração da norma urbanística para lotes de habitação coletiva e comércio, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, abrangidos pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/94, no que diz respeito ao número máximo de pavimentos e usos admitidos. 2. Leitura do Regulamento. 3. Apresentação Técnica. 4. Questionamentos da plenária. 5. Encerramento. Passou ao item 2. Leitura do Regulamento: A Assessora da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL, Sandra Sauer Fleisch, cumpriu os presentes e informou que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 156 e 167, e em Jornal de Brasília, nos dias 15 e 30/08/2017, respectivamente, e, também, no site [www.segeth.df.gov.br](http://www.segeth.df.gov.br), no link de audiências e consultas públicas. Prosseguiu com a leitura do regulamento da audiência dando ênfase aos principais procedimentos, a saber: a) Que a Audiência Pública é aberta a todos os cidadãos; b) Que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei; c) Que a Audiência possui caráter consultivo, com objetivo de discutir e recolher contribuições da população para o estudo; d) Que a coordenação da mesa ficará a cargo da SEGETH ou servidor por ela designado; e) Que compete a coordenação da mesa dirimir dúvidas e questionamentos dos participantes; f) Que será realizada apresentação técnica, e que em seguida será aberta as inscrições para manifestação dos participantes credenciados; g) Que as manifestações poderão ser feitas oralmente ou por escrito, tendo 4 minutos para representantes de entidades e 2 minutos para indivíduos; h) Que as manifestações pertinentes serão comentadas pelos integrantes da mesa; i) Que a ata da audiência pública será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias, e disponibilizada no site da Secretaria [www.segeth.df.gov.br](http://www.segeth.df.gov.br), no link de audiências e consultas públicas. Em ato contínuo, passou ao Item 3. Apresentação Técnica: A Subsecretária da SUGEST/SEGETH, Cláudia Varizo Cavalcante destacou que esta Audiência Pública tem como objetivo à apreciação do Projeto de Lei Complementar de alteração de norma urbanística da Região Administrativa de Santa Maria, com relação ao número de pavimentos. Ressaltou que a abertura desta Audiência ocorreu, primeiramente, às 15h, mas que em razão de não ter havido participação do público, o início foi prorrogado para 15h40. Imediatamente seguiu ao Item 5. Encerramento: Considerando deserta a referida Audiência Pública foi declarada encerrada às 16h. CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretária SUGEST/SEGETH.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 (\*)  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo nº 306.000.195/2017.  
Art. 2º Designar a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela ordem de serviço nº 31, de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2017, para proceder as apurações dos fatos.  
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no DODF nº 182, de 21/09/17, página 18.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/visualizar.html>, pelo código 50012017092500012

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### PORTARIA Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 157, de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2017, pág. 50, cujo prazo foi prorrogado a contar de 1º de agosto de 2017, conforme Portaria nº 224, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, pág. 19, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 069/2017, de 20 de setembro de 2017; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, RESOLVE:

- Art. 1º Considerar dissolvida a supra citada Comissão, a partir de 30 de setembro de 2017, e Designar, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.000.866/2015, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.  
Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Institui procedimentos para a cooperação entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e a Administração Regional de Taguatinga, com vistas ao apoio à realização do II Desafio Flona de Mountain Bike.

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir procedimentos de cooperação, com vistas a estabelecer atuação intersectorial entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e a Administração Regional de Taguatinga, para apoiar a realização do II Desafio Flona de Mountain Bike, que acontecerá no dia 24 de setembro de 2017.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, especificamente, disponibilizar itens, de acordo com o Termo de Ciência, conforme CONTRATO Nº 10/2014-SESP/DF e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2013-MI, a fim de promover e incentivar o ESPORTE/LAZER no âmbito do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 254, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Administração Regional de Taguatinga promover a integração e a articulação com os demais órgãos, que venha a ser necessária, bem como a mobilização de serviços públicos de limpeza e segurança, observando o número estimado de participantes diretos e indiretos, e a liberação de licenças necessárias para realização do evento.

§1º Cabe à Administração Regional de Taguatinga executar o evento de acordo com o instrumento de Solicitação, constante do Anexo II da Portaria nº 338, de 09 de outubro de 2013, e demais disposições ali assinaladas.

§2º Divulgar, seja nos meios de comunicação, seja com a exposição da logomarca da Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - GDF, a informação de que o evento recebeu o apoio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, fazendo constar, de forma clara e em espaço visível, a logomarca citada.

§3º Comprovar a utilização de todos os itens solicitados, ficando sob inteira responsabilidade do órgão solicitante o ressarcimento do valor gasto, referente a itens solicitados e não utilizados;

§4º Apresentar o Relatório circunstanciado do evento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do evento, com documentos comprobatórios; e

§5º Inserir placas informativas no local do evento contendo, de forma visível e compreensível a todos, os dados relativos ao uso de recursos, bem como os respectivos valores empenhados ou liquidados, se for o caso, para atendimento do Termo de Recomendação Conjunta nº 03/2017-6º PRODEP/PROREGS, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, além do disposto na Lei nº 12.527/2011.

Art. 4º A responsabilidade pela supervisão, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, referidos no art. 2º será da referida Pasta, por meio de servidor designado como executor.

§1º O executor anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos no fornecimento do objeto contratado;

§2º Não poderá ser designado executor aquele que exercer atividade incompatível com a fiscalização de contratos ou possuir relação de parentesco, até o terceiro grau, com sócio-gerente ou administrador contratado para o fornecimento do objeto;

§3º Compete ao executor a coleta de elementos necessários à demonstração da execução do contrato, para fins de liquidação de despesa.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS GOMES  
Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer

MARLON ANDERSON COSTA  
Administrador Regional de Taguatinga

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Setor Protocolo Legislativo

2LC Nº 134 / 2018  
Folha Nº 17 Paula

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 17/2017 - SEGETH/GAB

Brasília-DF, 17 de novembro de 2017

Senhor Governador,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua elevada apreciação o Projeto de Lei Complementar e seus Anexos, (2532024) que dispõem sobre a revisão/extensão de uso dos Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial – Trecho 1 do Setor Habitacional Taquari - SHTQ, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

A presente propositura objetiva dar continuidade às ações de fortalecimento das diretrizes de planejamento urbano sustentável estabelecidas pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT- aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 854, de 15 de outubro de 2012.

Busca, dessa forma, adequar as atividades elencadas nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 033/2005, vigentes para os lotes em questão, às diretrizes expressas no PDOT/DF e à Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais, aprovada pelo Decreto nº 37.966, de 20 de janeiro de 2017, que ampliou a gama de classes e subclasses anteriormente existentes.

A NGB 033/2005, que normatiza a ocupação dos lotes 1 a 23 da Avenida Comercial, Trecho 1, situada às margens da Rodovia BR-020, estabelece os usos comercial de bens e de serviços, institucional ou comunitário.

Os usos e atividades definidos para a Avenida Comercial, Trecho 1, limitam-se a um rol restrito, com ênfase no comércio e reparação de veículos automotores, comércio atacadista, algumas atividades de comércio varejista e serviços e entidades associativas.

O estudo elaborado pela Subsecretaria de Gestão Urbana – SUGEST desta Secretaria, indica que as diretrizes de planejamento urbano definidas no PDOT, a localização da Avenida Comercial do SHTQ e sua acessibilidade de caráter regional, bem como as conclusões relativas aos estudos desenvolvidos para a proposição da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, apontam para o reconhecimento do potencial urbano da área aqui em exame, no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades econômicas, incluindo aquelas de abrangência regional.

Cabe ressaltar, entretanto, que qualquer valorização dos lotes em função da extensão de uso proposta, incidirá o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso.

Convém destacar, finalmente, que foi realizada audiência pública para apreciação da presente propositura, assegurando, dessa forma, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como foi submetida e aprovada pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, em sua 145ª Reunião Ordinária, nos termos da Decisão nº 30/2017 daquele Colegiado.

Na oportunidade renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,

**THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 134 / 2018

Folha Nº 18 Paula

A Sua Excelência o Senhor

**RODRIGO ROLLEMBERG**

Governador do Distrito Federal

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Matr.0267337-1, Secretário da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal**, em 17/11/2017, às 17:35, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=3424161)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=3424161)  
[verificador= 3424161](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=3424161) código CRC= **08494A6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101

00390-00008145/2017-41

Doc. SEI/GDF 3424161

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 134 / 2018

Folha Nº 19 Tamla

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 134/18 que “Estende os parâmetros de uso dos Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial, Trecho 1 do Setor Habitacional Taquari – SHTQ, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII e dá outras providências”.

**Autoria:** Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, “h”) e CDESCTMAT (RICL, art. 69-B, “j”) e, em análise de admissibilidade na CCI (RICL, art. 63, I).

Em 07/03/18



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 134/18 que “Estende os parâmetros de uso dos Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial, Trecho 1 do Setor Habitacional Taquari - SHTQ, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII e dá outras providências”.

**Autoria:** Poder Executivo

A proposição retorna ao SPL para indexações, tendo em vista o apensamento do Anexo Único discriminado no art. 1º da proposição e em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, “h”) e CDESCTMAT (RICL, art. 69-B, “j”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 09/03/18



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Legislativo

SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC nº 134 / 2018

Folha nº 21

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	

USO: COMERCIAL

45-G				COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	45.1			Comércio de veículos automotores
		45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
			4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
			4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
		45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
			4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
			4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores (no varejo e por atacado)
	45.3			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
		45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
			4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
			4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
			4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
			4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
			4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
			4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
		45.41-2		Comércio por atacado no varejo de motocicletas, peças e acessórios
			4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e molonetas
			4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e molonetas
			4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e molonetas novas
			4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e molonetas usadas
			4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e molonetas
		45.42-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
			4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e molonetas, peças e acessórios
			4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e molonetas (no varejo e por atacado)
46-G				COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	46.1			Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas
		46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
			4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
		46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
			4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
		46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
			4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
		46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
			4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
		46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
			4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
		46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
			4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
		46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
			4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
			4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
			4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
			4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
			4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
		46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
			4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
	46.3			Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo
		46.31-1		Comércio atacadista de leite e laticínios

SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC Nº 134 / 2018

Folha nº 22

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
	46.32-0			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
			4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
			4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
			4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
	46.33-8			Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
			4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
			4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
			4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
	46.34-6			Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado
			4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
			4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
			4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
			4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
	46.35-4			Comércio atacadista de bebidas
			4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
			4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
			4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
	46.36-2			Comércio atacadista de produtos do fumo
			4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
			4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos
	46.37-1			Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
			4637-1/01	Comércio atacadista de café torado, moído e solúvel
			4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
			4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
			4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
			4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
			4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
			4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
			4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (exceto pães, bolos, biscoitos e similares, massas alimentícias, sorvetes, chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes)
	46.39-7			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
			4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
			4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
	46.4			Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar
	46.41-9			Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho
			4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
			4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
			4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
	46.42-7			Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
			4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
			4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
	46.43-5			Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem
			4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
			4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
	46.44-3			Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
			4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
			4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
	46.45-1			Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico
			4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
			4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
			4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
	46.46-0			Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
			4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
	46.47-8			Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria: livros, jornais e outras publicações
			4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

SECRETARIA LEGISLATIVA  
 PLC Nº 134 / 2018  
 Folha nº 23

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		4647-8/02		Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
	46.49-4			Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
		4649-4/01		Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
		4649-4/02		Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
		4649-4/03		Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
		4649-4/04		Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
		4649-4/05		Comércio atacadista de artigos de lapaçaria, persianas e cortinas
		4649-4/06		Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
		4649-4/07		Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
		4649-4/08		Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (sem atividade de fracionamento e condicionamento associada)
		4649-4/09		Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
		4649-4/10		Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
		4649-4/99		Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
	46.5			Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação
		46.51-6		Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
		46.51-6/01		Comércio atacadista de equipamentos de informática
		46.51-6/02		Comércio atacadista de suprimentos para informática
		46.52-4		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
		46.52-4/00		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
	46.7			Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
		46.72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
		46.72-9/00		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
		46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico
		46.73-7/00		Comércio atacadista de material elétrico
	46.9			Comércio atacadista não-especializado
		46.91-5		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
		46.91-5/00		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
		46.92-3		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
		46.92-3/00		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
		46.93-1		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
		46.93-1/00		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
	47-G			COMÉRCIO VAREJISTA
		47.1		Comércio varejista não-especializado
		47.11-3		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados
		47.11-3/01		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
		47.11-3/02		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
		47.12-1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
		47.12-1/00		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
		47.13-0		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios
		47.13-0/01		Lojas de departamentos ou magazines
		47.13-0/02		Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinilhanias e outras mercadorias variadas)
		47.2		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		47.21-1		Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes
		47.21-1/02		Padaria e confeitaria com predominância de revenda
		47.21-1/03		Comércio varejista de laticínios e frios
		47.21-1/04		Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
		47.22-9		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias
		47.22-9/01		Comércio varejista de carnes - açougues
		47.22-9/02		Peixaria
		47.23-7		Comércio varejista de bebidas
		47.23-7/00		Comércio varejista de bebidas

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		47.24-5		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
		47.29-6		Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo
			4729-6/01	Tabacaria
			4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
			4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
		47.3		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		47.32-6		Comércio varejista de lubrificantes
			4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
		47.4		Comércio varejista de material de construção
		47.41-5		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
			4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
		47.42-3		Comércio varejista de material elétrico
			4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
		47.43-1		Comércio varejista de vidros
			4743-1/00	Comércio varejista de vidros
		47.44-0		Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
			4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
			4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
			4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
			4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
			4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
			4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
			4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
		47.5		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
		47.51-2		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
			4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
			4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
		47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
			4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
		47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
			4754-7/01	Comércio varejista de móveis
			4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
			4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
		47.55-5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
			4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
			4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário
			4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
		47.56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
			4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
		47.57-1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
			4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
		47.59-8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
			4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
			4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc., artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares e sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção)
		47.6		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
		47.61-0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
			4761-0/01	Comércio varejista de livros
			4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
			4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
		47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
		47.63-6		Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		4763-6/01		Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não e artigos recreativos)
		4763-6/02		Comércio varejista de artigos esportivos (equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes)
		4763-6/03		Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
		4763-6/04		Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
		4763-6/05		Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (embarcações para esporte e lazer, caiaques, asa deltas, ultraleves, kart, jet ski, veleiros, ... e suas peças e acessórios)
	47.7			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
		47.71-7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
		4771-7/01		Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
		4771-7/02		Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
		4771-7/03		Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
		4771-7/04		Comércio varejista de medicamentos veterinários
		47.72-5		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		4772-5/00		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		47.73-3		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
		4773-3/00		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
		47.74-1		Comércio varejista de artigos de óptica
		4774-1/00		Comércio varejista de artigos de óptica
	47.8			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
		47.81-4		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
		4781-4/00		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
		47.82-2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
		4782-2/01		Comércio varejista de calçados
		4782-2/02		Comércio varejista de artigos de viagem
		47.83-1		Comércio varejista de jóias e relógios
		4783-1/01		Comércio varejista de artigos de joalheria
		4783-1/02		Comércio varejista de artigos de relojoaria
		47.85-7		Comércio varejista de artigos usados
		4785-7/01		Comércio varejista de antiguidades
		4785-7/99		Comércio varejista de outros artigos usados (numismática, filatelia, selos, móveis, utensílios domésticos, materiais de demolição e outros)
		47.89-0		Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente
		4789-0/01		Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
		4789-0/02		Comércio varejista de plantas e flores naturais
		4789-0/03		Comércio varejista de objetos de arte
		4789-0/04		Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (cães, gatos, peixes ornamentais, mordaca, locinheira, caminha, aquários, gaiolas, ração, ... - petshop)
		4789-0/05		Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (detergentes, desinfetantes, fungicidas, inseticidas, desodorizantes, ...)
		4789-0/07		Comércio varejista de equipamentos para escritório
		4789-0/08		Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
		4789-0/09		Comércio varejista de armas e munições
		4789-0/99		Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos, artigos eróticos, funerários, para festas, plantas artificiais, perucas, artigos para bebê, carvão e lenha, redes de dormir, extintores, cartões telefônicos, molduras, quadros, ...)
				<b>USO: INDUSTRIAL</b>
	10-C			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>
		10.3		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
		10.31-7		Fabricação de conservas de frutas
		1031-7/00		Fabricação de conservas de frutas (inclui a fabricação de doces, concentrados, polpas, ...)
		10.32-5		Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
		1032-5/01		Fabricação de conservas de palmito
		1032-5/99		Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (inclui vegetais desidratados, farinha e sêmola de batata, batata frita, ...)
		10.33-3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
		1033-3/01		Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes (inclui polpa de fruta)
		1033-3/02		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
		10.5		Laticínios
		10.52-0		Fabricação de laticínios

SECRETARIA LEGISLATIVA  
 PLC Nº 134 / 2018  
 Folha nº 26 ~~SP~~

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			1052-0/00	Fabricação de laticínios (manteiga, coalhada, iogurte, queijo, doce de leite, sobremesas lácteas, leite em pó, bebidas lácteas)
	10.53-8			Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
			1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (sorvete, picolé, bolos e tortas gelados)
	10.9			Fabricação de outros produtos alimentícios
			1091-1	Fabricação de produtos de panificação
			1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial (inclui rosas, bolos, tortas, farinha de rosca, ...)
			1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (padarias tradicionais)
	10.92-9			Fabricação de biscoitos e bolachas
			1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
	10.93-7			Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
			1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
			1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
	10.94-5			Fabricação de massas alimentícias
			1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
	10.95-3			Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
			1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
	10.96-1			Fabricação de alimentos e pratos prontos
			1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos (não consumidos no local e referentes a congelados, sobremesas e salgadinhos)
	10.99-6			Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
			1099-6/01	Fabricação de vinagres
			1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios (pó para pudim, gelatina, ...)
			1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
			1099-6/04	Fabricação de gelo comum
			1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
			1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
			1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
			1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
11-C				FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
	11.1			Fabricação de bebidas alcoólicas
			1112-7	Fabricação de vinho
			1112-7/00	Fabricação de vinho
	11.13-5			Fabricação de malte, cervejas e chopes
			1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
	11.2			Fabricação de bebidas não-alcoólicas
			1122-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas
			1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
			1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
			1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
12-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	12.2			Fabricação de produtos do fumo
			1220-4	Fabricação de produtos do fumo
			1220-4/02	Fabricação de cigarilhas e charutos
13-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	13.4			Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
			1340-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
			1340-5/01	Eslamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
	13.5			Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
			1351-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (roupa de cama, banho, cozinha, ...)
	13.52-9			Fabricação de artefatos de lapeçaria
			1352-9/00	Fabricação de artefatos de lapeçaria
	13.53-7			Fabricação de artefatos de cordoaria
			1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria (barbantes, cordas, cabos e cordeis, ...)
	13.59-6			Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
			1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (sacos de algodão, bandeiras, passamanaria, renda, bordados, ...)
14-C				CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	14.1			Confecção de artigos do vestuário e acessórios
			14.11-8	Confecção de roupas íntimas

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		1411-8/01		Confeção de roupas íntimas
		1411-8/02		Facção de roupas íntimas
	14.12-6			Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		1412-6/01		Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
		1412-6/02		Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		1412-6/03		Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
	14.13-4			Confeção de roupas profissionais
		1413-4/01		Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
		1413-4/02		Confeção, sob medida, de roupas profissionais
		1413-4/03		Facção de roupas profissionais
	14.14-2			Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
		1414-2/00		Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
	14.2			Fabricação de artigos de malharia e tricologia
	14.21-5			Fabricação de meias
		1421-5/00		Fabricação de meias
	14.22-3			Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricologens, exceto meias
		1422-3/00		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricologens, exceto meias
15-C				PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	15.2			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
		15.21-1		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
			1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (couro, tecido, plástico, papelão, madeira)
		15.29-7		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
			1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (porta notas, porta documentos, artefatos de selaria e artigos de couro para pequenos animais, correias de transmissão e artigos de couro para máquinas, pulseiras não-metálicas para relógios)
	15.3			Fabricação de calçados
		15.31-9		Fabricação de calçados de couro
			1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
			1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
		15.32-7		Fabricação de tênis de qualquer material
			1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
		15.33-5		Fabricação de calçados de material sintético
			1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
		15.39-4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
			1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente (madeira, tecidos, fibras, borracha e outros)
	15.4			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		15.40-8		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
			1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
16-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	16.2			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
		16.29-3		Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
			1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis (cabos de ferramentas, obras de talha, fôrmas, ...)
			1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
17-C				FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	17.3			Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
		17.31-1		Fabricação de embalagens de papel
			1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel (sacos e sacolas)
		17.32-0		Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
			1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (caixas, estojos, cartuchos, cartelas e outros)
		17.33-8		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
			1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (embalagens e acessórios de papelão, face simples e ondulada do papelão)
	17.4			Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
		17.42-7		Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
			1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis (exclusivamente confeccionador de fraldas descartáveis constituído como microempreendedor individual)
			1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		1742	7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico sanitário não especificados anteriormente (guardanapos, toalhas, papel higiênico, copos, ...)
	17.49	4		Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
		1749	4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (papel de parede, peças e acessórios para máquinas, ...)
<b>18-C</b>				<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>
	18.1			Atividade de impressão
		18.11	3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
			1811 3/01	Impressão de jornais
			1811 3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
		18.12	1	Impressão de material de segurança
			1812 1/00	Impressão de material de segurança (talonários de cheques, ações, títulos ao portador, cautelas, cartões magnéticos e telefônicos, holografias, selos, bilhetes eletromagnéticos, outros)
		18.13	0	Impressão de materiais para outros usos
			1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablôides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, outros)
			1813-0/99	Impressão de material para outros usos (cardápios, convites, cartões de visita, relatórios de empresas, mala direta, outros)
	18.2			Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos
		18.21	1	Serviços de pré-impressão
			1821-1/00	Serviços de pré-impressão
		18.22	9	Serviços de acabamentos gráficos
			1822 9/01	Serviços de encadernação e plastificação
			1822 9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, golragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato)
	18.3			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
		18.30	0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
			1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)
			1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)
			1830 0/03	Reprodução de software em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)
<b>20-C</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>
	20.6			Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		20.61	4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			2061 4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
		20.62	2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			2062 2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
		20.63	1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			2063 1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	20.7			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
		20.72	0	Fabricação de tintas de impressão
			2072 0/00	Fabricação de tintas de impressão
<b>21-C</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>
	21.2			Fabricação de produtos farmacêuticos
		21.21	1	Fabricação de medicamentos para uso humano
			2121 1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)
			2121 1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)
			2121 1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)
<b>23-C</b>				<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>
	23.4			Fabricação de produtos cerâmicos
		23.41	9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			2341 9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
		23.49	4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
			2349 4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente (inclusive artesanal)
	23.9			Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
		23.91	5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
			2391 5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
			23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	25.9			Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
		25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas
			2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
		25.99-3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
			2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
26-C				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	26.1			Fabricação de componentes eletrônicos
		26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos
			2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
	26.2			Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
		26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática
			2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
		26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
			2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
27-C				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	27.4			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
		27.40-6		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
			2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
31-C				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	31.0			Fabricação de móveis
		31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira
			3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
		31.03-9		Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
			3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (vime, junco, material plástico)
32-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	32.1			Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
		32.11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
			3211-6/01	Lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas, pérolas trabalhadas)
			3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
			3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
		32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
			3212 4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
	32.2			Fabricação de instrumentos musicais
		32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais
			3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
	32.3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte
			3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
	32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
		32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
			3240 0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (de metal, madeira, papel, tecido, ...; roupas de bonecas, ...)
	32.5			Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
		32.50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
			3250 7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia (cimento e gesso dentais, algodão, curativos, ...)
			3250 7/06	Serviços de prótese dentária (dentes, dentaduras, ...)
			3250 7/07	Fabricação de artigos ópticos (óculos, ...)
			3250 7/09	Serviço de laboratório óptico (lapidação de lentes, surfacagem, ...)
	32.9			Fabricação de produtos diversos
		32.91-4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
			3291 4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
		32.99-0		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
			3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
			3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (carimbos, cargas para canetas, ...)
			3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
			3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
			3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura (bolões, colchetes, fecho eclair, ...)
			3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
			3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (perucas, artigos para festas, garrafas térmicas, isqueiros, giz, caixões mortuários, adornos de natal, cachimbo, flores artificiais, seladoras, ...)

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
38-E				<b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>
	38.3			Recuperação de materiais
		38.31-9		Recuperação de materiais metálicos
			3831 9/01	Recuperação de sucatas de alumínio (inclui a seleção, trituração, redução mecânica, corte, ...)
		38.32-7		Recuperação de materiais plásticos
			3832 7/00	Recuperação de materiais plásticos
		38.39-4		Recuperação de materiais não especificados anteriormente
			3839 4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
				USO: INSTITUCIONAL
35-D				<b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>
	35.1			Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
		35.11-5		Geração de energia elétrica
			3511 5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica (planejamento, supervisão, controle, administração, ... dos serviços)
		35.13-1		Comércio atacadista de energia elétrica
			3513 1/00	Comércio atacadista de energia elétrica (corretores e agentes que intermediam a venda para os sistemas de distribuição, ...)
37-E				<b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>
	37.0			Esgoto e atividades relacionadas
		37.01-1		Gestão de redes de esgoto
			3701 1/00	Gestão de redes de esgoto (gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, ETEs)
38-E				<b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>
	38.1			Coleta de resíduos
		38.11-4		Coleta de resíduos não-perigosos
			3811 4/00	Coleta de resíduos não-perigosos (inclui estações de transferência de resíduos)
52-H				<b>ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</b>
	52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
		52.31-1		Gestão de portos e terminais
			5231 1/01	Administração da infraestrutura portuária
59-J				<b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b>
	59.1			Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão
		59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			5911 1/01	Estúdios cinematográficos
			5911 1/02	Produção de filmes para publicidade
			5911 1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
		59.12-0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			5912 0/01	Serviços de dublagem
			5912 0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
			5912 0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
		59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
			5913 8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
		59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica
			5914 6/00	Atividades de exibição cinematográfica (salas de cinema, cineclubes, ao ar livre, drive-in)
	59.2			Atividades de gravação de som e de edição de música
		59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música
			5920 1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
60-J				<b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>
	60.1			Atividades de rádio
		60.10-1		Atividades de rádio
			6010 1/00	Atividades de rádio
	60.2			Atividades de televisão
		60.21-7		Atividades de televisão aberta
			6021 7/00	Atividades de televisão aberta
		60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
			6022 5/01	Programadoras
			6022 5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
64-K				<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>
	64.1			Banco Central
		64.10-7		Banco Central
			6410 7/00	Banco Central
84-O				<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>

SECRETARIA LEGISLATIVA  
 PLC Nº 134 / 2018  
 Folha nº 31

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
84.1				Administração do estado e da política econômica e social
	84.11-6			Administração pública em geral
		8411-6/00		Administração pública em geral
	84.12-4			Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
		8412-4/00		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
	84.13-2			Regulação das atividades econômicas
		8413-2/00		Regulação das atividades econômicas
84.2				Serviços coletivos prestados pela administração pública
	84.21-3			Relações exteriores
		8421-3/00		Relações exteriores
	84.22-1			Defesa
		8422-1/00		Defesa (engenharia, transporte, comunicação, inteligência e abastecimento das forças armadas, logística militar, Ministério da Defesa e comandos militares)
	84.23-0			Justiça
		8423-0/00		Justiça (administração e o funcionamento do sistema judicial e dos tribunais civis, penais, trabalhistas, militares, etc., administração de penitenciárias e reformatórios, Ministério da Justiça e secretarias de justiça estaduais)
	84.24-8			Segurança e ordem pública
		8424-8/00		Segurança e ordem pública (administração e funcionamento da polícia federal e das polícias estaduais e municipais, civis e militares, assim como das polícias rodoviária, de trânsito, portuária e florestal, secretarias de segurança da administração estadual e municipal)
	84.25-6			Defesa Civil
		8425-6/00		Defesa Civil (direção e funcionamento do corpo de bombeiros, serviços de lanchas contra incêndios)
84.3				Seguridade social obrigatória
	84.30-2			Seguridade social obrigatória
		8430-2/00		Seguridade social obrigatória
85-P				EDUCAÇÃO
85.1				Educação infantil e ensino fundamental
	85.11-2			Educação infantil - creche
		8511-2/00		Educação infantil - creche (até 3 anos)
	85.12-1			Educação infantil - pré-escola
		8512-1/00		Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)
	85.13-9			Ensino fundamental
		8513-9/00		Ensino fundamental (apenas supletivo, especial e ensino a distância)
85.2				Ensino médio
	85.20-1			Ensino médio
		8520-1/00		Ensino médio (inclusive supletivo, especial e ensino a distância)
85.3				Educação superior
	85.31-7			Educação superior - graduação
		8531-7/00		Educação superior - graduação (inclusive extensão e ensino a distância)
	85.32-5			Educação superior - graduação e pós-graduação
		8532-5/00		Educação superior - graduação e pós-graduação (inclusive ensino a distância)
	85.33-3			Educação superior - pós-graduação e extensão
		8533-3/00		Educação superior - pós-graduação e extensão (inclusive ensino a distância)
85.4				Educação profissional de nível técnico e tecnológico
	85.41-4			Educação profissional de nível técnico
		8541-4/00		Educação profissional de nível técnico (inclusive ensino a distância)
	85.42-2			Educação profissional de nível tecnológico
		8542-2/00		Educação profissional de nível tecnológico (inclusive ensino a distância)
85.5				Atividades de apoio à educação
	85.50-3			Atividades de apoio à educação
		8550-3/01		Administração de caixas escolares
		8550-3/02		Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CIEE, teste vocacional...)
85.9				Outras atividades de ensino
	85.91-1			Ensino de esportes
		8591-1/00		Ensino de esportes
	85.92-9			Ensino de arte e cultura
		8592-9/01		Ensino de dança
		8592-9/02		Ensino de artes cênicas, exceto dança
		8592-9/03		Ensino de música
		8592-9/99		Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
	85.93-7			Ensino de idiomas
		8593-7/00		Ensino de idiomas

SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC nº 134 / 2018

Folha nº 32

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		85.99-6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente
			8599-6/01	Formação de condutores
			8599-6/02	Cursos de pilotagem
			8599-6/03	Treinamento em informática
			8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
			8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
			8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (requalificação de trabalhadores, ...)
<b>86-Q</b>				<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>
	<b>86.1</b>			<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>
		<b>86.10-1</b>		<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>
			8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
			8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
	<b>86.2</b>			<b>Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes</b>
		<b>86.21-6</b>		<b>Serviços móveis de atendimento a urgências</b>
			8621-6/01	UTI móvel
			8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (SAMU)
		<b>86.22-4</b>		<b>Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b>
			8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
	<b>86.3</b>			<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>
		<b>86.30-5</b>		<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>
			8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
			8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
			8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
			8630-5/04	Atividade odontológica
			8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
			8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
			8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
	<b>86.4</b>			<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>
		<b>86.40-2</b>		<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>
			8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
			8640-2/02	Laboratórios clínicos
			8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
			8640-2/04	Serviços de tomografia
			8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
			8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
			8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
			8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
			8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
			8640-2/10	Serviços de quimioterapia
			8640-2/11	Serviços de radioterapia
			8640-2/12	Serviços de hemoterapia
			8640-2/13	Serviços de litotripsia
			8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
			8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
	<b>86.5</b>			<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>
		<b>86.50-0</b>		<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>
			8650-0/01	Atividades de enfermagem
			8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
			8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
			8650-0/04	Atividades de fisioterapia
			8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
			8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
			8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
			8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
	<b>86.6</b>			<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>
		<b>86.60-7</b>		<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>
			8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (centrais de regulação da saúde)
	<b>86.9</b>			<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>
		<b>86.90-9</b>		<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>
			8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (cromoterapia, shiatsu, do-in e similares)

SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC Nº 134 / 2018

Folha nº 33

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
			8690-9/03	Atividades de acupuntura
			8690-9/04	Atividades de podologia
			8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (paraleiras, curandeiros e outros)
87-Q				<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES</b>
	87.1			Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares
		87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
			8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas (para idosos sem condições de saúde ou não querem morar sozinhos)
			8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos (sem condições econômicas, asilos)
			8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
			8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
		87.12-3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
			8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
	87.2			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
		87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
			8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
			8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
	87.3			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
		87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
			8730-1/01	Orfanatos
			8730-1/02	Albergues assistenciais
			8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88-Q				<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>
	88.0			Serviços de assistência social sem alojamento
		88.00-6		Serviços de assistência social sem alojamento
			8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
90-R				<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b>
	90.0			Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
		90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
			9001-9/01	Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro)
			9001-9/02	Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)
			9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)
			9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação (produção e promoção de atividades de apoio às atividades artísticas)
			9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção e promoção de espetáculos de luz e som, de pirotecnia, atividades de diretores, produtores, apresentadores de televisão e rádio, cenografia, elaboração de roteiros, outros)
		90.02-7		Criação artística
			9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
			9002-7/02	Restauração de obras de arte
		90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
			9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
91-R				<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>
	91.0			Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
		91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos
			9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
		91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares
			9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
			9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
93-R				<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
93.1				Atividades esportivas
	93.11-5			Gestão de instalações de esportes
		9311-5/00		Gestão de instalações de esportes (estádios, arenas, hipódromos, ginásios, quadras, ...)
	93.12-3			Clubes sociais, esportivos e similares
		9312-3/00		Clubes sociais, esportivos e similares
	93.13-1			Atividades de condicionamento físico
		9313-1/00		Atividades de condicionamento físico (academias, centros de saúde física, ...)
	93.19-1			Atividades esportivas não especificadas anteriormente
		9319-1/01		Produção e promoção de eventos esportivos (produção, regulação, organização de eventos, ...)
		9319-1/99		Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (pesca esportiva e de lazer, atividades de árbitros, atletas, ...)
94-S				ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
94.1				Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais
	94.11-1			Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
		9411-1/00		Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
	94.12-0			Atividades de organizações associativas profissionais
		9412-0/01		Atividades de fiscalização profissional (atividades dos órgãos e/ou conselhos reguladores e fiscalizadores do cumprimento de normas profissionais)
		9412-0/99		Outras atividades associativas profissionais (ex.: associação de médicos, de advogados, etc.)
94.2				Atividades de organizações sindicais
	94.20-1			Atividades de organizações sindicais
		9420-1/00		Atividades de organizações sindicais
94.3				Atividades de associações de defesa de direitos sociais
	94.30-8			Atividades de associações de defesa de direitos sociais
		9430-8/00		Atividades de associações de defesa de direitos sociais (ONG, ...)
94.9				Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente
	94.91-0			Atividades de organizações religiosas
		9491-0/00		Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (igrejas, mosteiros, ...)
	94.92-8			Atividades de organizações políticas
		9492-8/00		Atividades de organizações políticas
	94.93-6			Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
		9493-6/00		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
	94.99-5			Atividades associativas não especificadas anteriormente
		9499-5/00		Atividades associativas não especificadas anteriormente (feministas, de grupos étnicos, de consumidores, de pais de alunos, de clubes estudantis, fraternidades, de apoio a serviços municipais e educativos, outros)
99-U				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
	99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
		99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
			9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (chancelarias, consulados, BID, BIRD, ONU, FMI, OPEP, OCDE, ...)
				USO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01-A				AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
	01.6			Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
		01.61-0		Atividades de apoio à agricultura
			0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
			0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
			0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
			0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas, irrigação, agenciamento de mão de obra, ...)
		01.62-8		Atividades de apoio à pecuária
			0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
			0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
			0162-8/03	Serviço de manejo de animais
			0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (limpeza, classificação de produtos, agenciamento de mão de obra, ... sob contrato)
		01.63-6		Atividades de pós-colheita
			0163-6/00	Atividades de pós-colheita (atividades realizadas sob contrato para limpeza, desinfecção, beneficiamento, secagem, ...)
02-A				PRODUÇÃO FLORESTAL
	02.3			Atividades de apoio à produção florestal
		02.30-6		Atividades de apoio à produção florestal
			0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal (consultoria técnica, ...)
29-C				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
	29.5			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
	29.50-6			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
		2950-6/00		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33-C				<b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
	33.1			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
	33.12-1			Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos
		3312-1/02		Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
		3312-1/03		Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrolerapêuticos e equipamentos de irradiação
		3312-1/04		Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (binóculos, telescópios, equipamentos profissionais de foto e cine, ...)
	33.13-9			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
		3313-9/01		Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
		3313-9/02		Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
		3313-9/99		Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
	33.2			Instalação de máquinas e equipamentos
	33.29-5			Instalação de equipamentos não especificados anteriormente
		3329-5/01		Serviços de montagem de móveis de qualquer material
		3329-5/99		Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
41-F				<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>
	41.1			Incorporação de empreendimentos imobiliários
	41.10-7			Incorporação de empreendimentos imobiliários
		4110-7/00		Incorporação de empreendimentos imobiliários
	41.2			Construção de edifícios
	41.20-4			Construção de edifícios
		4120-4/00		Construção de edifícios
42-F				<b>OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA</b>
	42.1			Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
	42.11-1			Construção de rodovias e ferrovias
		4211-1/01		Construção de rodovias e ferrovias
		4211-1/02		Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
	42.12-0			Construção de obras-de-arte especiais
		4212-0/00		Construção de obras-de arte especiais
	42.13-8			Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
		4213-8/00		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
	42.2			Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos
	42.21-9			Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
		4221-9/01		Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
		4221-9/02		Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
		4221-9/03		Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
		4221-9/04		Construção de estações e redes de telecomunicações
		4221-9/05		Manutenção de estações e redes de telecomunicações
	42.22-7			Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
		4222-7/01		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
		4222-7/02		Obras de irrigação
	42.23-5			Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
		4223-5/00		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
	42.9			Construção de outras obras de infra-estrutura
	42.91-0			Obras portuárias, marítimas e fluviais
		4291-0/00		Obras portuárias, marítimas e fluviais
	42.92-8			Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
		4292-8/01		Montagem de estruturas metálicas
		4292-8/02		Obras de montagem industrial
	42.99-5			Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		4299-5/01		Construção de instalações esportivas e recreativas
		4299-5/99		Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43-F				<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>
	43.1			Demolição e preparação do terreno
	43.11-8			Demolição e preparação de canteiros de obras
		4311-8/01		Demolição de edifícios e outras estruturas
		4311-8/02		Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		43.12-6		Perfurações e sondagens
			4312 6/00	Perfurações e sondagens
		43.13-4		Obras de terraplenagem
			4313-4/00	Obras de terraplenagem
		43.19-3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
			4319 3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
		43.2		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
		43.21-5		Instalações elétricas
			4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
		43.22-3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
			4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
			4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
			4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
		43.29-1		Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
			4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
			4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
			4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
			4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
			4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
			4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		43.3		Obras de acabamento
		43.30-4		Obras de acabamento
			4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
			4330-4/02	Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
			4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
			4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
			4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
			4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
		43.9		Outros serviços especializados para construção
		43.91-6		Obras de fundações
			4391-6/00	Obras de fundações
		43.99-1		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
			4399-1/01	Administração de obras
			4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
			4399-1/03	Obras de alvenaria
			4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
			4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
			4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
		45-G		COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
		45.2		Manutenção e reparação de veículos automotores
		45.20-0		Manutenção e reparação de veículos automotores
			4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - oficinas
			4520-0/02	Serviços de lanternagem ou lunilaria e pintura de veículos automotores
			4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - oficinas
			4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - oficinas
			4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
			4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
			4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
			4520-0/08	Serviços de capotaria
		45.4		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
		45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
		49-H		TRANSPORTE TERRESTRE
		49.1		Transporte ferroviário e metroferroviário
		49.12-4		Transporte metroferroviário de passageiros
			4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
			4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
			4912-4/03	Transporte metroviário
		49.2		Transporte rodoviário de passageiros
		49.21-3		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
			4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		4921-3/02		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
	49.22-1			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
		4922-1/01		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
		4922-1/02		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
		4922-1/03		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
	49.23-0			Transporte rodoviário de táxi
		4923-0/02		Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
	49.24-8			Transporte escolar
		4924-8/00		Transporte escolar
	49.29-9			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
		4929-9/01		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
		4929-9/02		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
		4929-9/03		Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
		4929-9/04		Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
		4929-9/99		Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
	49.3			Transporte rodoviário de carga
		4930-2		Transporte rodoviário de carga
		4930-2/01		Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
		4930-2/02		Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
		4930-2/03		Transporte rodoviário de produtos perigosos
		4930-2/04		Transporte rodoviário de mudanças
	49.4			Transporte dutoviário
		4940-0		Transporte dutoviário
		4940-0/00		Transporte dutoviário
	49.5			Trens turísticos, teleféricos e similares
		4950-7		Trens turísticos, teleféricos e similares
		4950-7/00		Trens turísticos, teleféricos e similares
50-H				TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	50.2			Transporte por navegação interior
		5021-1		Transporte por navegação interior de carga
		5021-1/01		Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
	50.22-0			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
		5022-0/01		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
	50.3			Navegação de apoio
		5030-1		Navegação de apoio
		5030-1/02		Navegação de apoio portuário (navegação realizada nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias)
		5030-1/03		Serviço de rebocadores e empuradores (serviços de reboques aquaviários e de socorro e salvamento)
	50.9			Outros transportes aquaviários
		5091-2		Transporte por navegação de travessia
		5091-2/01		Transporte por navegação de travessia, municipal
	50.99-8			Transportes aquaviários não especificados anteriormente
		5099-8/01		Transporte aquaviário para passeios turísticos
		5099-8/99		Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
51-H				TRANSPORTE AÉREO
	51.1			Transporte aéreo de passageiros
		5112-9		Transporte aéreo de passageiros não regular
		5112-9/01		Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
		5112-9/99		Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular (exceto táxi aéreo)
52-H				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres
		5221-4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
		5221-4/00		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
	52.23-1			Estacionamento de veículos
		5223-1/00		Estacionamento de veículos (edifícios garagem e parques de estacionamento)
	52.29-0			Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada (cooperativas de táxi, centrais de chamada e reserva de táxi)
			5229-0/02	Serviços de reboque de veículos (guincho)
			5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (gestão e operação de tráfego, guarda-volumes em terminais rodoviários, traslado de passageiros entre terminais, liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, motoristas autônomos constituídos como empresas, outras atividades)
	52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
		52.31-1		Gestão de portos e terminais
			5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
	52.4			Atividades auxiliares dos transportes aéreos
		52.40-1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos
			5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (pilotos constituídos como empresas, controle de voo, guarda-volumes, traslado de passageiros, outras)
	52.5			Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
		52.50-8		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
			5250-8/01	Comissaria de despachos (despachantes)
			5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros (despachantes)
			5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (contratação de fretes, agenciamento de cargas, ...)
			5250-8/04	Organização logística do transporte de carga (coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos)
			5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM (organização do transporte de carga por mais de uma modalidade)
	53-H			CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
		53.1		Atividades de Correio
			53.10-5	Atividades de Correio
			5310-5/01	Atividades do Correio Nacional (posto de coleta e central de distribuição)
			5310-5/02	Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional
		53.2		Atividades de malote e de entrega
			53.20-2	Atividades de malote e de entrega (DHL, ...)
			5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional (posto de coleta e central de distribuição)
			5320-2/02	Serviços de entrega rápida (delivery)
	55-1			ALOJAMENTO
		55.9		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
			55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
			5590-6/02	Camping
	56-1			ALIMENTAÇÃO
		56.1		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
			56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
			5611-2/01	Restaurantes e similares
			5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
			5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
			56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação
			5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação - preparação dos alimentos
		56.2		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
			56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
			5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - preparação dos alimentos
			5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (preparação dos alimentos)
			5620-1/03	Canjinas - serviços de alimentação privativos
			5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (preparação dos alimentos)
	58-J			EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
		58.1		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição
			58.11-5	Edição de livros
			5811-5/00	Edição de livros (inclusive para divulgação eletrônica e internet, inclui aquisição e gestão de direitos autorais)
			58.12-3	Edição de jornais
			5812-3/01	Edição de jornais diários (jornais eletrônicos, impressos, na internet e publicitários diários)
			5812-3/02	Edição de jornais não diários (jornais com periodicidade não diária, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet)
			58.13-1	Edição de revistas
			5813-1/00	Edição de revistas (inclusive para divulgação eletrônica e internet)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
 PLC Nº 134 / 2018  
 Folha nº 39

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
	58.19-1			Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
		5819-1/00		Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (inclusive para divulgação eletrônica e internet)
	58.2			Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações
	58.21-2			Edição integrada à impressão de livros
		5821-2/00		Edição integrada à impressão de livros
	58.22-1			Edição integrada à impressão de jornais
		5822-1/01		Edição integrada à impressão de jornais diários
		5822-1/02		Edição integrada à impressão de jornais não diários
	58.23-9			Edição integrada à impressão de revistas
		5823-9/00		Edição integrada à impressão de revistas
	58.29-8			Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
		5829-8/00		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
61-J				<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>
	61.1			Telecomunicações por fio
	61.10-8			Telecomunicações por fio
		6110-8/01		Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
		6110-8/02		Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
		6110-8/03		Serviços de comunicação multimedial - SCM
		6110-8/99		Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
	61.2			Telecomunicações sem fio
	61.20-5			Telecomunicações sem fio
		6120-5/01		Telefonia móvel celular
		6120-5/02		Serviço móvel especializado - SME
		6120-5/99		Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
	61.3			Telecomunicações por satélite
	61.30-2			Telecomunicações por satélite
		6130-2/00		Telecomunicações por satélite
	61.4			Operadoras de televisão por assinatura
	61.41-8			Operadoras de televisão por assinatura por cabo
		6141-8/00		Operadoras de televisão por assinatura por cabo
	61.42-6			Operadoras de televisão por assinatura por microondas
		6142-6/00		Operadoras de televisão por assinatura por microondas
	61.43-4			Operadoras de televisão por assinatura por satélite
		6143-4/00		Operadoras de televisão por assinatura por satélite
	61.9			Operadoras de televisão por assinatura
	61.90-6			Outras atividades de telecomunicações
		6190-6/01		Provedores de acesso às redes de comunicações
		6190-6/02		Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
		6190-6/99		Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62-J				<b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
	62.0			Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação
	62.01-5			Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
		6201-5/01		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
		6201-5/02		Web design
	62.02-3			Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
		6202-3/00		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
	62.03-1			Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
		6203-1/00		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
	62.04-0			Consultoria em tecnologia da informação
		6204-0/00		Consultoria em tecnologia da informação
	62.09-1			Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
		6209-1/00		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63-J				<b>ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO</b>
	63.1			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
	63.11-9			Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
		6311-9/00		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
	63.19-4			Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
		6319-4/00		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
	63.9			Outras atividades de prestação de serviços de informação
	63.91-7			Agências de notícias
		6391-7/00		Agências de notícias
	63.99-2			Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
		6399-2/00		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (informação telefônica, levantamento de informações, clipping)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
 PLC Nº 134 / 2018  
 Folha nº 40 SP

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
64-K				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	64.2			Intermediação monetária - depósitos à vista
		64.21-2		Bancos comerciais
			6421-2/00	Bancos comerciais
	64.22-1			Bancos múltiplos, com carteira comercial
			6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
	64.23-9			Caixas econômicas
			6423-9/00	Caixas econômicas
	64.24-7			Crédito cooperativo
			6424-7/01	Bancos cooperativos
			6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
			6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
			6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
	64.3			Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação
		64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
	64.32-8			Bancos de investimento
			6432-8/00	Bancos de investimento
	64.33-6			Bancos de desenvolvimento
			6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
	64.34-4			Agências de fomento
			6434-4/00	Agências de fomento
	64.35-2			Crédito imobiliário
			6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
			6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo - atendimento ao público
			6435-2/03	Companhias hipotecárias
	64.36-1			Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
	64.37-9			Sociedades de crédito ao microempreendedor
			6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
	64.38-7			Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária
			6438-7/01	Bancos de câmbio
			6438-7/02	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificada anteriormente
	64.4			Arendamento mercantil
		64.40-9		Arendamento mercantil
			6440-9/00	Arendamento mercantil
	64.5			Sociedades de capitalização
		64.50-6		Sociedades de capitalização
			6450-6/00	Sociedades de capitalização
	64.6			Atividades de sociedades de participação
		64.61-1		Holdings de instituições financeiras
			6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
		64.62-0		Holdings de instituições não-financeiras
			6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
		64.63-8		Outras sociedades de participação, exceto holdings
			6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
	64.7			Fundos de investimento
		64.70-1		Fundos de investimento
			6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
			6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
			6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
	64.9			Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
		64.91-3		Sociedades de fomento mercantil - factoring
			6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
		64.92-1		Securitização de créditos
			6492-1/00	Securitização de créditos
		64.93-0		Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
		64.99-9		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
			6499-9/01	Clubes de investimento
			6499-9/02	Sociedades de investimento
			6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
			6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
			6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		6499-9/99		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
65-K				<b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>
	65.1			Seguros de vida e não-vida
		65.11-1		Seguros de vida
			6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
			6511-1/02	Planos de auxílio funeral
	65.12-0			Sociedade seguradora de seguros não vida
			6512-0/00	Seguros não-vida
	65.2			Seguros-saúde
		65.20-1		Seguros-saúde
			6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
	65.3			Resseguros
		65.30-8		Resseguros
			6530-8/00	Resseguros
	65.4			Previdência complementar
		65.41-3		Previdência complementar fechada
			6541-3/00	Previdência complementar fechada
		65.42-1		Previdência complementar aberta
			6542-1/00	Previdência complementar aberta
	65.5			Planos de saúde
		65.50-2		Planos de saúde
			6550-2/00	Planos de saúde
66-K				<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>
	66.1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros
		66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados
			6611-8/01	Bolsa de valores
			6611-8/02	Bolsa de mercadorias
			6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
			6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
		66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
			6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
			6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
			6612-6/03	Corretoras de câmbio
			6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
			6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
		66.13-4		Administração de cartões de crédito
			6613-4/00	Administração de cartões de crédito
		66.19-3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
			6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia (SELIC, CETIP, CBLC, ...)
			6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
			6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
			6619-3/04	Caixas eletrônicas
			6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
			6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
	66.2			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde
		66.21-5		Avaliação de riscos e perdas
			6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
			6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
		66.22-3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
			6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
		66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
			6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
	66.3			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
		66.30-4		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
			6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
68-L				<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>
	68.1			Atividades imobiliárias de imóveis próprios
		68.10-2		Atividades imobiliárias de imóveis próprios
			6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (não inclui corretagem)
			6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (não inclui corretagem)
			6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios (não inclui corretagem)

SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC Nº 134 / 2018

Folha nº 42

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
68.2				Atividades Imobiliárias por contrato ou comissão
	68.21-8			Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
		6821-8/01		Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
		6821-8/02		Corretagem no aluguel de imóveis
	68.22-6			Gestão e administração da propriedade imobiliária
		6822-6/00		Gestão e administração da propriedade imobiliária
69-M				ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
	69.1			Atividades jurídicas
		69.11-7		Atividades jurídicas, exceto cartórios
			6911-7/01	Serviços advocatícios
			6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
			6911-7/03	Agente de propriedade industrial
		69.12-5		Cartórios
			6912-5/00	Cartórios
	69.2			Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
		69.20-6		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
			6920-6/01	Atividades de contabilidade
			6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70-M				ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
	70.2			Atividades de empresas e unidades administrativas locais
		70.20-4		Atividades de consultoria em gestão empresarial
			7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71-M				SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
	71.1			Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
		71.11-1		Serviços de arquitetura
			7111-1/00	Serviços de arquitetura
		71.12-0		Serviços de engenharia
			7112-0/00	Serviços de engenharia
		71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
			7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
			7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
			7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
			7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
			7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
	71.2			Testes e análises técnicas
		71.20-1		Testes e análises técnicas
			7120-1/00	Testes e análises técnicas (de arquitetura e engenharia)
72-M				PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
	72.1			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
		72.10-0		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
			7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
	72.2			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
		72.20-7		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
			7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73-M				PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
	73.1			Publicidade
		73.11-4		Agências de publicidade
			7311-4/00	Agências de publicidade
		73.12-2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
			7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicações
		73.19-0		Atividades de publicidade não especificadas anteriormente
			7319-0/01	Criação de stands para feiras e exposições
			7319-0/02	Promoção de vendas
			7319-0/03	Marketing direto
			7319-0/04	Consultoria em publicidade
			7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
	73.2			Pesquisas de mercado e de opinião pública
		73.20-3		Pesquisas de mercado e de opinião pública
			7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
74-M				OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	74.1			Design e decoração de interiores
		74.10-2		Design e decoração de interiores
			7410-2/02	Design de interiores
			7410-2/03	Design de produto

SECRETARIA LEGISLATIVA  
 PLC Nº 134 / 2018  
 Folha nº 43

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (serviços de design gráfico e de diagramação)
74.2				Atividades fotográficas e similares
	74.20-0			Atividades fotográficas e similares
		7420-0/01		Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (fotógrafos independentes, lotos para documentos, para fins comerciais, ...)
		7420-0/02		Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
		7420-0/03		Laboratórios fotográficos
		7420-0/04		Filmagem de festas e eventos
		7420-0/05		Serviços de microfilmagem
74.9				Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
	74.90-1			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
		7490-1/01		Serviços de tradução, interpretação e similares
		7490-1/02		Escalândia e mergulho
		7490-1/03		Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
		7490-1/04		Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
		7490-1/05		Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (agências de modelos, empresários de artistas, ...)
		7490-1/99		Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços meteorológicos, avaliação de jóias, antiguidades, ..., consultoria em segurança, meio ambiente, ..., outras)
75-M				ATIVIDADES VETERINÁRIAS
	75.0			Atividades veterinárias
		75.00-1		Atividades veterinárias
			7500-1/00	Atividades veterinárias (consultórios, clínicas, laboratórios, hospitais)
77-N				ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
	77.1			Locação de meios de transporte sem condutor
		77.11-0		Locação de automóveis sem condutor
			7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
		77.19-5		Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
			7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
			7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
			7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
	77.2			Aluguel de objetos pessoais e domésticos
		77.21-7		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
			7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (barcos, bicicletas, cadeiras e guarda-sóis, mesas de sinuca e bilhar, brinquedos não eletrônicos, outros)
		77.22-5		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
			7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
		77.23-3		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
			7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
		77.29-2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
			7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
			7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
			7729-2/03	Aluguel de material médico (cadeira de rodas, camas hospitalares, muletas, inaladores, ...)
			7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (plantas e flores, livros, jornais e revistas, ...)
	77.3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
		77.33-1		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
			7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
		77.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
			7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
	77.4			Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
		77.40-3		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
			7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (patentes, direitos autorais, ...)
78-N				SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	78.1			Seleção e agenciamento de mão-de-obra
		78.10-8		Seleção e agenciamento de mão-de-obra
			7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
	78.2			Locação de mão-de-obra temporária
		78.20-5		Locação de mão-de-obra temporária
			7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
	78.3			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
		78.30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79-N				<b>AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS</b>
	79.1			Agências de viagens e operadores turísticos
		79.11-2		Agências de viagens
			7911-2/00	Agências de viagens
		79.12-1		Operadores turísticos
			7912-1/00	Operadores turísticos
	79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
		79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
			7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (guia turística)
80-N				<b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO</b>
	80.1			Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores
		80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada
			8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
			8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
		80.12-9		Atividades de transporte de valores
			8012-9/00	Atividades de transporte de valores
	80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
		80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
			8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
			8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de coltes, tranças, travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos)
	80.3			Atividades de investigação particular
		80.30-7		Atividades de investigação particular
			8030-7/00	Atividades de investigação particular
81-N				<b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>
	81.1			Serviços combinados para apoio a edifícios
		81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
			8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (limpeza e manutenção)
	81.2			Atividades de limpeza
		81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios
			8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
		81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas
			8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
		81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
			8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, de chaminés, fornos e caldeiras, máquinas industriais, trens, ônibus e caminhões, tanques marítimos, garrafas, ruas, caixa d'água e de gordura)
	81.3			Atividades paisagísticas
		81.30-3		Atividades paisagísticas
			8130-3/00	Atividades paisagísticas
82-N				<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS</b>
	82.1			Serviços de escritório e apoio administrativo
		82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
			8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (prestação de serviços a empresas e escritórios virtuais, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio pelo correio, outros)
		82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
			8219-9/01	Fotocópias
			8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação, plotagem)
	82.2			Atividades de teleatendimento
		82.20-2		Atividades de teleatendimento
			8220-2/00	Atividades de teleatendimento (telemarketing, SAC, pesquisas, compras)
	82.3			Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
		82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
			8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
			8230-0/02	Casas de festas e eventos
	82.9			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
		82.91-1		Atividades de cobrança e informações cadastrais
			8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
		82.92-0		Envasamento e empacotamento sob contrato
			8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (pátio industrial)

SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC Nº 134 / 2018

Folha nº 45 de

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		82.99-7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
		8299 7/01		Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
		8299 7/02		Emissão de vales alimentação, vales transporte e similares
		8299 7/03		Serviços de gravação de carimbos, exceto conexão
		8299 7/04		Leloeiros independentes (inclusive autônomo)
		8299 7/05		Serviços de levantamento de fundos sob contrato
		8299 7/06		Casas lotéricas
		8299 7/07		Salas de acesso à internet
		8299 7/99		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (stenografia, taquigrafia, cópiação de imagens de reuniões, serviços de clipping, impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, avaliadores, exceto de seguros e imóveis, despachantes exceto aduaneiros, manutenção de extintores de incêndio, administração de cartões de desconto, outras)
92-R				ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
	92.0			Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
		92.00-3		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
			9200 3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
93-R				ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
	93.2			Atividades de recreação e lazer
		93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos
			9321 2/00	Parques de diversão e parques temáticos
		93.29-8		Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
			9329 8/01	Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares
			9329 8/02	Exploração de boliches
			9329 8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
			9329 8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
			9329 8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95-S				REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
	95.1			Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
		95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
			9511 8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
		95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
			9512 6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (telefones, fax, modem, roteadores, rádios, câmeras)
	95.2			Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos
		95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
			9521 5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (televisão, videoreprodutores, ar condicionado, ...)
		95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
			9529 1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
			9529 1/02	Chaveiros
			9529 1/03	Reparação de relógios
			9529 1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
			9529 1/05	Reparação de artigos do mobiliário
			9529 1/06	Reparação de jóias
			9529 1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
96-S				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
	96.0			Outras atividades de serviços pessoais
		96.01-7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros
			9601 7/01	Lavanderias
			9601 7/02	Tinturarias
			9601 7/03	Toalheiros (aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados)
		96.02-5		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
			9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
			9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (depilação, massagem, limpeza de pele, ...)
		96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados
			9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
			9603-3/04	Serviços de funerárias
			9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (serviços de remoção, venda de túmbas, ...)

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		96.09-2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
			9609-2/02	Agências matrimoniais
			9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda (fotografia, balança ...)
			9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
			9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
			9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
			9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais
			9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (astrólogos, videntes, engraxates, mensagens fonadas, sanitários públicos)

SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC Nº 134 / 2018

Folha nº 45